

Anexo Único integrante do Decreto nº 62.087, de 26 de dezembro de 2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2023 (R\$)
1. Receitas de Aluguéis (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 39137			
1.1.		OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS - POR MÊS	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m ² , por unidade	56,30
1.1.8.	8007	Área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m ² / mês	101,70
2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000) - SAF 39248			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m ² , por mês	57,50
2.2.		FILMAGENS	
2.2.1.		Edifício Matarazzo	
2.2.1.1.		Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá) - sem interferência no fluxo de acesso ao Edifício	
2.2.1.1.1.	5580	Por período de 6 horas diurnas	2.213,00
2.2.1.1.2.	5581	Por período de 6 horas noturnas	1.107,00
2.2.1.2.		Áreas internas do Edifício	
2.2.1.2.1.	5582	Por período de 6 horas diurnas	5.201,00
2.2.1.2.2.	5583	Por período de 6 horas noturnas	3.541,00
2.2.1.3.		Áreas internas do Edifício + Pátio externo de Entrada (acesso do Viaduto do Chá)	
2.2.1.3.1.	5584	Por período de 6 horas diurnas	7.194,00
2.2.1.3.2.	5585	Por período de 6 horas noturnas	3.597,00
2.2.2.		Edifício Othon	
2.2.2.1.	5422	Por período de 6 horas diurnas	4.980,00
2.2.2.2.	5423	Por período de 6 horas noturnas	3.320,00
2.2.3.		Edifício CEJUR	
2.2.3.1.	5586	Por período de 6 horas diurnas	3.768,00
2.2.3.2.	5587	Por período de 6 horas noturnas	7.534,00
Considera-se:			
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.			
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.			
Observações:			
Para filmagens sem fins jornalísticos:			
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.			
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.			
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.			
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.			
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.			
2.3.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES / FOTOGRAFIAS	
2.3.1.		Centro: De Referência de Assistência Social (CRAS); Para População em Situação de Rua (Centro Pop); De Acolhida (CA); De Acolhida Especial (CAE - Idoso, Famílias, Mulheres - exceto vítimas de violência)	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.2.		Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI), Centro Dia para Idosos (CDI), Centro de Convivência Intergeneracional (CCINTER), Centro de Referência da Diversidade (CRD).	
2.3.2.1.	5590	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00
2.3.2.2.	5591	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.3.		Centro: Para Crianças e Adolescentes (CCA); Para Juventude (CJ); De Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos (CEDESP); De Convivência Intergeneracional (CCINTER).	
2.3.3.1.	5592	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00

2.3.3.2.	5593	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.4.		Supervisão de Assistência Social (SAS), Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica (SASF).	
2.3.4.1.	5594	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00
2.3.4.2.	5595	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.5.		Núcleos de Convivência para PopRua, Repúblicas, Núcleo de Convivência para Idosos (NCI), Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAISPD).	
2.3.5.1.	5596	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00
2.3.5.2.	5597	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.6.		Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bagageiro, Autonomia em Foco, Família Acolhedora, Residência Inclusiva, Circo Escola e Restaurante Escola.	
2.3.6.1.	5598	Por período de 6 horas diurnas	1.179,00
2.3.6.2.	5599	Por período de 6 horas noturnas	2.356,00
2.3.7.		Espaço Público do Aprender Social (ESPASO)	
2.3.7.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.767,00
2.3.7.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.535,00
2.3.8.		Edifício Sede da SMADS	
2.3.8.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.946,00
2.3.8.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.892,00
2.4.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.4.1.		AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	
2.4.1.1.	5838	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.1.2.	5839	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.2.		AMA - Assistência Médica Ambulatorial	
2.4.2.1.	5840	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.2.2.	5841	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.3.		AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	
2.4.3.1.	5842	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.3.2.	5843	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.4.		CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	
2.4.4.1.	5844	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.4.2.	5845	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.5.		CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	
2.4.5.1.	5846	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.5.2.	5847	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.6.		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
2.4.6.1.	5848	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.6.2.	5849	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.7.		CER - Centro Especializado em Reabilitação	
2.4.7.1.	5850	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.7.2.	5851	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.8.		CR DST/AIDS - Centro de Referência em DST/AIDS	
2.4.8.1.	5852	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.8.2.	5853	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.9.		CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	
2.4.9.1.	5854	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.9.2.	5855	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.10.		CTA DST/AIDS - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS	
2.4.10.1.	5856	Por período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.10.2.	5857	Por período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.11.		HM - Hospital Municipal	
2.4.11.1.	5858	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.11.2.	5859	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.12.		HDRHC - Hospital Dia da Rede Hora Certa	
2.4.12.1.	5860	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.12.2.	5861	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.13.		NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação	
2.4.13.1.	5862	Por um período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.13.2.	5863	Por um período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.14.		NISA - Núcleo de Saúde Integrada Auditiva	
2.4.14.1.	5864	Por um período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.14.2.	5865	Por um período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.15.		PA - Pronto Atendimento	
2.4.15.1.	5866	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.15.2.	5867	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.16.		PSM - Pronto Socorro Municipal	
2.4.16.1.	5868	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.16.2.	5869	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.17.		SAE DST/AIDS - Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS	
2.4.17.1.	5870	Por um período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.17.2.	5871	Por um período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.4.18.		UBS - Unidade Básica de Saúde	
2.4.18.1.	5872	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.18.2.	5873	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.19.		UPA - Unidade de Pronto Atendimento	

2.4.19.1	5874	Por um período de 6 horas diurnas	4.500,00
2.4.19.2	5875	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.4.20.		URSI - Unidade de Referência de Saúde do Idoso	
2.4.20.1	5876	Por um período de 6 horas diurnas	3.450,00
2.4.20.2	5877	Por um período de 6 horas noturnas	2.300,00
2.5.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.5.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.5.2.	4988	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2., 2.3. e 2.4.	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais,

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).

V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.

2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

2.6.		SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO	
2.6.1.		Bicicletas	
2.6.1.1.	4922	Padrão 1 - até 5.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.6.1.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas até 10.000 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.6.1.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001 bicicletas	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.6.1.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público	Aplicar fórmula conforme arts. 7º a 9º da Res. 17, de 12/12/17 e alterações, do CMUV
2.6.2.		Sistema de Compartilhamento de Patinete	
2.6.2.1.	5421	Serviço de Compartilhamento de Patinetes Elétricos	Aplicar o disposto na Resolução n.º 22 de 29/10/2019 do CMUV e alterações
2.7.	5419	Portaria de autorização para o comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos (cria a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público - SCUPEP)	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto n.º 58.831, de 1º de julho de 2019, que institui o Sistema TÔ LEGAL
2.8.		AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS	
2.8.1.		COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS	
2.8.1.1.	5878	Pista Oficial / Competições Internacionais / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / A1, P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4, E5, E9, E10 e E11 / Por período	80.110,07
2.8.1.2.	4926	Pista Oficial / Competições Nacionais / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / A1, P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4, E5, E9, E10 e E11 / Por período	61.623,13
2.8.1.3.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 às 23h59) / E10, P1, B, B2, B3, B5, B6 e E1 / Por dia	22.823,13
2.8.1.4.	5424	Pista Oficial / Eventos Históricos / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, B, B2, B3, B5, B6 e E1 / Por dia	25.990,13
2.8.1.5.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades exclusivamente automotivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (Áreas auxiliares - das 12h00 às 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	13.024,13
2.8.1.6.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Inclusos treinos livres, Track Day, Time Attack e atividades similares / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B5, B6, E1, E3, E5 e E10 / Por período	33.236,13
2.8.1.7.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 18h00 as 23h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	13.024,13
2.8.1.8.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1 e E2 / Por período	7.199,13

2.8.1.9.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P2 e E8 / Por período	5.207,00
2.8.1.10.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P3 / Por período	5.207,00
2.8.1.11.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h01 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	5.207,00
2.8.1.12.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8, K1 e E11 / Por período	6.861,00
2.8.1.13.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 as 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8, K2 e E11 / Por período	8.125,00
2.8.1.14.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	691,00
2.8.1.15.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	990,00
2.8.1.16.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 as 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	944,00
2.8.1.17.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 as 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.297,00
2.8.2.		EVENTOS: Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares	
2.8.2.1.	4934	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Diurno - segunda a domingo / 8h às 18h (áreas auxiliares das 0h às 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	73.591,13
2.8.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 as 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 as 23h59) / P1, E1, A ou A1, E2 / Por período	55.135,13
2.8.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P2 e E8 / Por dia	35.064,13
2.8.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / Por dia	35.064,13
2.8.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P4 e E2 / Por dia	23.838,13
2.8.2.6.	4939	Anfiteatro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	157.764,13
2.8.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	36.209,13
2.8.2.8.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	253.447,13
2.8.2.9.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	13.661,13
2.8.2.10.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	47.824,13
2.8.2.11.	4944	Área entre os Portões A a TL / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre ou Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	15.076,13
2.8.2.12.	4945	Área entre os Portões A a TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por Dia	52.977,13
2.8.2.13.	4946	Área em frente à Administração / Corporativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	9.972,13
2.8.2.14.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	19.252,13
2.8.2.15.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A2 / Por dia	32.128,13
2.8.2.16.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	7.199,13
2.8.2.17.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	43.838,13
2.8.2.18.	4951	Tribuna de Honra/ Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / B4 / Por dia	16.834,13
2.8.2.19.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares/ Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A / Por Dia	16.834,13
2.8.2.20.	4954	HC Inferior/ HC Intermediário / HC Superior / Cooperativos , Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	22.394,00
2.8.2.21.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Corrida de Pedestre, Ciclismo, Apresentações Artísticas e atividades similares / Autódromo Total - Acima 7 diárias / 00h00 às 23h59 / Todas áreas Autódromo conf. proposta / por dia	126.379,00
2.8.2.22.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 às 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	40.784,13
2.8.2.23.	5426	Área acima dos boxes (Paddock) / Cooperativos, Empresariais, Promocionais, Apresentações Artísticas e atividades similares / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / B1 / Por dia	39.165,13
2.8.3.		ESTACIONAMENTOS	
2.8.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E1 / Por dia	9.890,13
2.8.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E2 / Por dia	5.290,13
2.8.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E3 e E4 / Por dia	7.589,13
2.8.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E5 / Por dia	7.876,13
2.8.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E6 / Por dia	5.845,13
2.8.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E7 / Por dia	7.589,13

2.8.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / E8 / Por dia	7.589,13
2.8.3.8.	5427	Estacionamento - Retão / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P2 / Por dia	7.589,13
2.8.3.9.	5428	Estacionamento - Ferradura / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / P3 / Por dia	7.589,13
2.8.4.		MONTAGEM E DESMONTAGEM	
2.8.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / Por dia	22.482,13
2.8.4.2.	4965	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show / Sem uso da pista - seg. a dom. / 0h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / Por dia	3.112,13
2.8.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show / Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / Por dia	8.892,13
2.8.4.4.	4996	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista apresentação artística / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	9.765,13
2.8.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	3.638,13
2.8.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem / Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 às 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	1.515,13
2.8.5.		ARMAZENAMENTO	
2.8.5.1.	5429	Armazenamento Área do Setor Z / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	138,00
2.8.5.2.	5430	Armazenamento Área do Setor RETÃO / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	102,40
2.8.5.3.	5431	Armazenamento Área do Setor FERRADURA / SEM USO DE PISTA / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / valor calculado por dia.	102,40
2.8.6.		FILMAGEM / FOTOGRAFIA	
2.8.6.1.	4967	Por um período de 6 horas diurnas	10.281,71
2.8.6.2.	4968	Por um período de 6 horas noturnas	18.397,27
2.8.7.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.8.7.1.	5432	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.8.7.2.	5433	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.8	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
2.8.8.		DIREÇÃO DEFENSIVA	
2.8.8.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / Por dia	8.594,00
2.8.8.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 às 12h00 OU das 13h00 às 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	5.156,00
2.8.8.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / Por dia de uso	5.859,00
2.8.8.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo - após ultrapassar 100 diárias / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / Por dia de uso	5.207,00
2.8.8.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P4 e E2 / Por dia	8.594,00
2.8.8.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direção defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 às 12h00 OU das 13h00 às 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	5.156,00
2.8.9.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 às 23h59 / A1 / Por dia	3.451,00
2.8.10.	5879	Heliponto / embarque ou desembarque de passageiro	500,00

Descritivo das áreas relativas aos itens 2.8:

P1	Pista Oficial Autódromo
P2	Pista Antiga Retão
P3	Pista Antiga Ferradura
P4	Pista Off Road
P5	Pista Oficial Kartódromo
B	Boxes
B1	Paddock
B2	Salas de Apoio
B3	CCO - Centro de Controle Operacional
B4	Tribuna de Honra
B5	Bilheteria
B6	Hospital
B7	Boxes Kartódromo
B8	Área Técnica em frente aos Boxes
E1	Estacionamento Arena
E2	Estacionamento em frente à Administração
E3	Estacionamento Portão 7 - Quadras
E4	Estacionamento Portão 8 - Seringueira
E5	Estacionamento Portão A ao TL
E6	Estacionamento P9 - Kartódromo
E7	Estacionamento - Portão Z
E8	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
E9	Estacionamento Quadras Hospital
E10	Estacionamento HC
E11	Estacionamento Retão
A	Sala de Impressa

A1	HC's
A2	Quadras - Hospital
K1	Banheiros e áreas Comuns
K2	Áreas dedicadas ao Kart Lazer

Observações:

- Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
- Para o período de locação de motagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer utilização comercial para o período de montagem.
- A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos.
- Quando a montagem/desmontagem descrita no item 4965 inviabilizar o uso da pista, será aplicado à previsão do item 4964;
- Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento.
- No custo não estão inclusos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.
- A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados.
- O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pelo DAUTO, nas demais áreas do autódromo.
- O estacionamento E6 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.
- Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.
- Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO.
- Para o armazenamento, é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados.
- Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela, para armazenamento.
- A cessionária do kartódromo (indor/ lazer mensal), poderá locar os boxes conforme Portaria vigente.
- Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica.
- O Departamento de Gestão do Autódromo poderá empregar até 10% de desconto do contrato seguindo os critérios de fomento ou compensação.
- Em relação ao item 2.8.2.21., independente da natureza mista das atividades, predominará o valor fixo para a totalidade dos dias de evento.

Considera-se:

- Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
- A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
- Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208

3.1.			
ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"			
3.1.1.	8009	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	75,30
3.1.2.	8010	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	150,00
3.1.3.	9549	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	164,70
3.1.4.	9550	Campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	215,50
3.1.5.	8011	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	68,60
3.1.6.	8012	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	132,90
3.1.7.	9922	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	126,80
3.1.8.	9923	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	156,70
3.1.9.	5980	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	33,10
3.1.10.	5981	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	52,70
3.1.11.	5982	Campo de Futebol / Campo de futebol society com grama sintética / Quadras esportivas descobertas / Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso (somente para eventos esportivos)	12% sobre a renda bruta
3.2.			
ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"			
3.2.1.			
Campo de Beisebol			
3.2.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	113,30
3.2.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	224,10
3.2.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.2.2.			
Campo de gateball			
3.2.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	33,10
3.2.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	64,30
3.2.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.			
Ginásio de sumô			
3.2.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	33,10
3.2.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	64,30

3.2.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	84,50
3.2.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	113,30
3.2.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.2.4.		Salão de ginástica	
3.2.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	33,10
3.2.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	52,70
3.2.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	93,70
3.2.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	203,90
3.2.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.2.5.		Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
3.2.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	475,10
3.2.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	949,00
3.2.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	709,00
3.2.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.312,00
3.2.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	234,40
3.3.		PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR	
3.3.1.		Campos	
3.3.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	164,70
3.3.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	215,50
3.3.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.		Quadras	
3.3.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	72,20
3.3.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	93,70
3.3.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	97,30
3.3.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	139,60
3.3.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	33,10
3.3.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	52,70
3.3.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		Pista de Atletismo	
3.3.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	33,10
3.3.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	52,70
3.3.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	466,40
3.3.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	558,00
3.3.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	558,00
3.3.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	637,00
3.3.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	566,00
3.3.4.		Piscina	
3.3.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	154,30
3.3.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	13.105,00
3.3.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 11.575,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		Ginásio Poliesportivo	
3.3.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	156,70
3.3.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	217,90
3.3.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	312,30
3.3.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	373,50
3.3.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 8.850,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.3.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 9.749,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.3.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	217,90
3.3.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	250,90
3.3.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	827,00
3.3.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	1.215,00
3.3.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	394,30
3.3.6.		Salas	
3.3.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	33,10
3.3.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	52,70
3.3.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	93,70
3.3.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	203,90
3.3.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.7.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	
3.3.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna	475,10
3.3.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna	959,00
3.3.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna	709,00
3.3.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna	1.312,00
3.3.8.		Portaria principal, Áreas externas e outras dependências	
3.3.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	827,00

3.3.8.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	1.215,00
3.3.8.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	413,80
3.3.9.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	235,10
Observação: os eventos devem respeitar A LEI MUNICIPAL DO PSIU, tendo em vista o entorno residencial do local			
3.4.		CENTRO ESPORTIVO TIETÊ	
3.4.1.		Ginásios 01, 02, 03 e 04	
3.4.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	75,30
3.4.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	148,80
3.4.1.3.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	107,70
3.4.1.4.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	213,00
3.4.1.5.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.916,00
3.4.2.		Galpão de Ginástica:	
3.4.2.1.	9947	Galpão de ginástica - por hora diurna	43,40
3.4.2.2.	9948	Galpão de ginástica - por hora noturna	75,30
3.4.2.3.	9949	Galpão de ginástica - competições - por hora diurna	53,90
3.4.2.4.	9950	Galpão de ginástica - competições - por hora noturna	107,70
3.4.2.5.	9951	Galpão de ginástica - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.4.2.6.	9952	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna	394,30
3.4.3.		Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro (somente eventos esportivos)	
3.4.3.1.	9953	Utilização por amadores - por hora diurna	93,70
3.4.3.2.	9954	Utilização por amadores - por hora noturna	131,60
3.4.3.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.994,00
3.4.3.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 3.157,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.313,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.3.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.994,00
3.4.3.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 3.157,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.3.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.438,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.4.		Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas	
3.4.4.1.	9961	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	39,80
3.4.4.2.	9962	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	55,70
3.4.5.		Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa	
3.4.5.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	182,40
3.4.5.2.	5983	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	958,00
3.4.6.		Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 9 (nove) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar:	
3.4.6.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	466,40
3.4.6.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	775,00
3.4.6.3.	5984	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - diária	1.278,00
3.4.7.		Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos destinada recepção de até 18.000 pessoas (com cobrança de ingressos)	
3.4.7.1.	9966	Utilização do espaço para Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares (diária)	58.602,75
3.4.7.2.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	710,00
3.4.7.3.	9968	Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	710,00
3.4.8.	9971	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	233,90
3.4.9.		Eventos de Grande Porte (máximo permitido de 18.000 pessoas)	
3.4.9.1.	5985	Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares sem cobrança de ingressos - diurno	52.324,25
3.4.9.2.	5986	Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares sem cobrança de ingressos - noturno	58.602,75
3.4.9.3.	5987	Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - Com exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	710,00
3.4.9.4.	5988	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	710,00
3.4.9.5.	5989	Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares com cobrança de ingressos - diurno	12% sobre a renda bruta
3.4.9.6.	5990	Eventos de grande porte artísticos, religiosos, culturais e similares com cobrança de ingressos - noturno	15% sobre a renda bruta
3.4.10.		Pista de skate/Halp Pipe	
3.4.10.1.	5992	Utilização de todo o espaço - por hora diurna	302,50
3.4.10.2.	5993	Utilização de todo o espaço - por hora noturna	602,00
3.5.		CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA	
3.5.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	51,40
3.5.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	100,40
3.5.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	60,60
3.5.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	120,00
3.5.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	31,80

3.5.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	51,40
3.5.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	60,60
3.5.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	77,70
3.5.9.	4106	Quiosque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	20,10
3.5.10.		Restaurante grande - 1.040 m²	
3.5.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	105,30
3.5.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	5.248,00
3.5.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	985,00
3.5.11.		Salão de Eventos - 6.000 m²	
3.5.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	158,00
3.5.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.575,00
3.5.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 104.963,00	12% sobre a renda bruta
3.5.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 131.204,00	15% sobre a renda bruta
3.5.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.459,00
3.5.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.383,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	5.248,00
3.5.12.		Eventos não esportivos	
3.5.12.1.	4118	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00h	3.281,00
3.5.12.2.	4119	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 às 17:00h	2.624,00
3.5.12.3.	4120	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	402,90
3.5.12.4.	4121	Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	805,00
3.5.12.5.	4122	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	600,00
3.5.12.6.	4123	Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	1.114,00
3.5.12.7.	4124	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	197,20
3.6.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
3.6.1.		Estádios, Centros Esportivos e Parques	
3.6.1.1.		Estádio Municipal "Jack Marin", Estádio Municipal de Beisebol "Mie Nishi", Centro Esportivo Tietê, Centro Esportivo Náutico Guarapiranga	
3.6.1.1.1.	5611	Por um período de 6 horas diurnas	2.946,00
3.6.1.1.2.	5612	Por um período de 6 horas noturnas	4.419,00
3.6.1.2.		Parque CERET - Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador	
3.6.1.2.1.	5613	Por um período de 6 horas diurnas	3.535,00
3.6.1.2.2.	5614	Por um período de 6 horas noturnas	5.302,00
3.6.2.	4076	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
3.6.3.	4077	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
3.7.		CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA	
3.7.1.	9895	Sala de automodelismo - por hora diurna ou noturna	817,00
3.7.2.	9896	Pista de aeromodelismo - por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	817,00
3.7.3.	9897	Sala de ferromodelismo - por hora diurna ou noturna	409,00
3.7.4.	9898	Sala de plastimodelismo - por hora diurna ou noturna	779,00
3.7.5.	9899	Praça dos cães do C.E. Modelódromo do Ibirapuera - por hora diurna ou noturna	779,00
3.7.6.	9902	Tanque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna (somente eventos esportivos)	817,00
3.7.7.	5994	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora diurna	302,50
3.7.8.	5995	Área externa (com instalação de Bancas, stands e outros na Área externa) Por hora noturna	602,00
3.7.9.	5996	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento na área externa - por hora diurna ou noturna	394,30

Observações:

1. Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução, em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente.
2. Os percentuais fixados serão cobrados a partir do total de ingressos declarados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Documento de Arrecadação de Tributos Mobiliários.
3. As associações cadastradas / parceiras na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.
4. Toda arrecadação das guias DAMSP, em detrimento do Decreto, seja destinada ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer, específico para a SEME.

Considera-se:

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

4. CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000) - SAF 39213

4.1.		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.1.1.		Campos	
4.1.1.1.	8084	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	52,70
4.1.1.2.	8085	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	102,30
4.1.1.3.	8086	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.4.	8087	Campo de futebol society, por terceiros - por hora diurna	62,50
4.1.1.5.	8088	Campo de futebol society, por terceiros - por hora noturna	122,40
4.1.1.6.	8089	Campo de futebol society, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.7.	9551	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora diurna	122,40
4.1.1.8.	9552	Campo de futebol oficial com grama sintética, por terceiros - por hora noturna	182,40
4.1.1.9.	8090	Campo de gateball, por terceiros - por hora diurna	33,10
4.1.1.10.	8091	Campo de gateball, por terceiros - por hora noturna	62,50
4.1.1.11.	8092	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.1.12.	5820	Campo de Areia - por terceiros - por hora diurna	62,50
4.1.1.13.	5821	Campo de Areia - por terceiros - por hora noturna	122,40
4.1.1.14.	5822	Campo de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.2.		Quadras	
4.1.2.1.	8093	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora diurna	71,70
4.1.2.2.	8094	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - hora noturna	92,50
4.1.2.3.	8096	Quadras de tênis descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.4.	8097	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora diurna	33,10
4.1.2.5.	8098	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - hora noturna	52,70
4.1.2.6.	8099	Quadras esportivas descobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.7.	8100	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora diurna	42,90
4.1.2.8.	8101	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - por hora noturna	71,70
4.1.2.9.	8102	Quadras esportivas cobertas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.10.	8103	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora diurna	15,30
4.1.2.11.	8104	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - por hora noturna	33,10
4.1.2.12.	8105	Quadras de malhas e bochas, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.2.13.	5823	Quadra de Areia - por terceiros - por hora diurna	33,10
4.1.2.14.	5824	Quadra de Areia - por terceiros - por hora noturna	52,70
4.1.2.15.	5825	Quadra de Areia - por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.		Ginásios	
4.1.3.1.	8106	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	71,70
4.1.3.2.	8107	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	142,70
4.1.3.3.	8108	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.3.4.	8109	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	102,30
4.1.3.5.	8110	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	202,10
4.1.3.6.	8111	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
4.1.3.7.	9972	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	394,30
4.1.4.		Salas	
4.1.4.1.	8112	Sala de ginástica, por terceiros - por hora diurna	33,10
4.1.4.2.	8113	Sala de ginástica, por terceiros - por hora noturna	52,70
4.1.4.3.	8114	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora diurna	102,30
4.1.4.4.	8115	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - por hora noturna	202,10
4.1.4.5.	8116	Sala de ginástica, para eventos não esportivos - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.6.	8117	Sala de artes marciais - por hora diurna	42,90
4.1.4.7.	8118	Sala de artes marciais - por hora noturna	71,70
4.1.4.8.	8119	Sala de artes marciais - competições - por hora diurna	52,70
4.1.4.9.	8120	Sala de artes marciais - competições - por hora noturna	102,30
4.1.4.10.	8121	Sala de artes marciais - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.4.11.	8122	Sala de musculação - por hora diurna	42,90
4.1.4.12.	8123	Sala de musculação - por hora noturna	71,70
4.1.5.		Pistas de atletismo	
4.1.5.1.	8124	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora diurna	33,10
4.1.5.2.	8125	Pista de atletismo, por terceiros - competições - por hora noturna	62,50
4.1.5.3.	8126	Pista de atletismo, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.5.4.	9973	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	394,30
4.1.6.		Piscinas	
4.1.6.1.	8127	Piscina, por terceiros - por hora diurna	33,10

4.1.6.2.	8128	Piscina, por terceiros - por hora noturna	62,50
4.1.6.3.	8129	Piscina, por terceiros - competições - por hora diurna	52,70
4.1.6.4.	8130	Piscina, por terceiros - competições - por hora noturna	92,50
4.1.6.5.	8131	Piscina, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.7.		Ringues de boxe	
4.1.7.1.	8132	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora diurna	21,40
4.1.7.2.	8133	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - por hora noturna	33,10
4.1.7.3.	8134	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora diurna	21,40
4.1.7.4.	8135	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - competições - por hora noturna	42,90
4.1.7.5.	8136	Ringue de boxe e luta livre, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
4.1.8.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
4.1.8.1.	8137	De cunho institucional - por hora diurna	503,30
4.1.8.2.	8138	De cunho institucional - por hora noturna	1.003,00
4.1.8.3.	8139	De cunho publicitário - por hora diurna	761,00
4.1.8.4.	8140	De cunho publicitário - por hora noturna	1.422,00
4.1.9.		Estacionamentos, áreas externas, outros eventos e/ou dependências	
4.1.9.1.	8141	Por hora diurna	302,50
4.1.9.2.	8142	Por hora noturna	602,00
4.1.10.		Cadastro de entidades esportivas	
4.1.10.1.	8143	Inicial	282,90
4.1.11.		Equipamentos do Centro de Esportes Radicais e Centro Esportivo Móoca (Salim Farah Maluf):	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate, BMX - por hora, por atleta (DIURNO)	25,70
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate, BMX - por hora, por atleta (NOTURNO)	38,50
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track, bowl, skate, BMX - por hora (USO COLETIVO)	374,70
4.1.11.4.	4095	Ciclovía - Por período de até 4 horas - USO COLETIVO	374,70
4.1.11.5.	4096	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA DIURNA - USO COLETIVO	374,70
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos em um só evento por HORA NOTURNA - USO COLETIVO	602,00
4.1.12.		Pista de Skate do Parque do Chuvisco	
4.1.12.1.	5826	Área pista de skate - por hora, por atleta - Diurno	25,70
4.1.12.2.	5827	Área pista de skate - por hora, por atleta - Noturno	38,50
4.1.12.3.	5828	Área pista de skate - por hora Diurno - Uso coletivo	374,70
4.1.12.4.	5829	Área pista de skate - por hora Noturno - Uso coletivo	602,00
4.2.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
4.2.1.		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.2.1.1.	5615	Por um período de 6 horas diurnas	2.946,00
4.2.1.2.	5616	Por um período de 6 horas noturnas	4.419,00
4.2.2.	4078	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
4.2.3.	4079	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observação.: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreação terão isenção da taxa anual de renovação bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

Considera-se:

- I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

5. Unidades Esportivas da SEME (RUBRICA 1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000) - SAF 39253

5.1.		CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.1.1.		Campos	
5.1.1.1.	8153	Campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	276,80
5.1.1.2.	8154	Campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	481,20
5.1.1.3.	8155	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora diurna	366,20
5.1.1.4.	8156	Campo de futebol - para competições de futebol - por hora noturna	534,00
5.1.1.5.	8157	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.502,00
5.1.1.6.	8158	Campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	2.107,00
5.1.1.7.	8159	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	2.543,00
5.1.1.8.	8160	Campo de futebol - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	3.025,00
5.1.1.9.	8161	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	236,40
5.1.1.10.	8162	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	409,00

5.1.1.11.	8163	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	293,90
5.1.1.12.	8164	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	565,00
5.1.1.13.	8165	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	333,10
5.1.1.14.	8166	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	623,00
5.1.1.15.	8167	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	486,10
5.1.1.16.	8168	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	932,00
5.1.2.		Quadras	
5.1.2.1.	8169	Para treinamento esportivo - por hora diurna	216,10
5.1.2.2.	8170	Para treinamento esportivo - por hora noturna	428,50
5.1.2.3.	8171	Para competições - por hora diurna	351,50
5.1.2.4.	8172	Para competições - por hora noturna	698,00
5.1.2.5.	8173	Para realização de outros eventos esportivos - por hora diurna	873,00
5.1.2.6.	8174	Para realização de outros eventos esportivos - por hora noturna	1.285,00
5.1.2.7.	8175	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	995,00
5.1.2.8.	8176	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	1.431,00
5.1.3.		Salão de ginástica artística	
5.1.3.1.	8177	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.3.2.	8178	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	129,90
5.1.3.3.	8179	Para competições - por hora diurna	1.318,00
5.1.3.4.	8180	Para competições - por hora noturna	1.454,00
5.1.4.		Pista de atletismo	
5.1.4.1.	8181	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.4.2.	8182	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	159,80
5.1.4.3.	8183	Para competições - por hora diurna	777,00
5.1.4.4.	8184	Para competições - por hora noturna	1.042,00
5.1.4.5.	8185	Para realização de outros eventos - por hora diurna	1.261,00
5.1.4.6.	8186	Para realização de outros eventos - por hora noturna	2.241,00
5.1.5.		Piscina olímpica coberta e aquecida	
5.1.5.1.	8187	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	206,30
5.1.5.2.	8188	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	266,90
5.1.5.3.	8189	Para competições diurnas - por hora	1.318,00
5.1.5.4.	8190	Para competições noturnas - por hora	2.276,00
5.1.6.		Academia de boxe	
5.1.6.1.	8193	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.6.2.	8194	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	129,90
5.1.6.3.	8195	Para competições - por hora diurna	1.318,00
5.1.6.4.	8196	Para competições - por hora noturna	1.454,00
5.1.7.		Academia de judô	
5.1.7.1.	8197	Dojô para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.7.2.	8198	Dojô para treinamento - por atleta - por hora noturna	129,90
5.1.7.3.	8199	Dojô para competições - por hora diurna	1.318,00
5.1.7.4.	8200	Dojô para competições - por hora noturna	1.454,00
5.1.8.		Quadra vôlei de praia	
5.1.8.1.	5880	Para treinamento esportivo - por hora diurna	216,10
5.1.8.2.	5881	Para treinamento esportivo - por hora noturna	428,50
5.1.9.		Auditório A	
5.1.9.1.	8201	Evento - por hora diurna	631,00
5.1.9.2.	8202	Evento - por hora noturna	777,00
5.1.10.		Filmagem e/ou fotografia	
5.1.10.1.	8204	De cunho institucional/publicitário - por hora diurna	1.086,00
5.1.10.2.	8205	De cunho institucional/publicitário - por hora noturna	1.803,00
5.1.11.		Sala de luta olímpica	
5.1.11.1.	9149	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.11.2.	9150	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	129,90
5.1.11.3.	9151	Para competições - por hora diurna	1.318,00
5.1.11.4.	9152	Para competições - por hora noturna	1.454,00
5.1.12.		Sala de preparação física	
5.1.12.1.	9618	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.1.12.2.	9619	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	129,90
5.1.12.3.	9620	Para competições - por hora diurna	1.261,00
5.1.12.4.	9621	Para competições - por hora noturna	1.454,00
5.1.13.		Auditório B	
5.1.13.1.	9622	Evento - por hora diurna	172,10
5.1.13.2.	9623	Evento - por hora noturna	318,30
5.2.		PARQUE DAS BICICLETAS	
5.2.1.	8191	Eventos - diária	27.665,00
5.2.2.	8192	Montagem e desmontagem/infraestrutura para realização de evento	5.892,00
5.2.3.	5882	Pista Pump Track - por hora, por atleta (DIURNO)	25,70
5.2.4.	5883	Pista Pump Track por hora, por atleta (NOTURNO)	38,50

5.2.5.	5884	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA DIURNA - USO COLETIVO	374,70
5.2.6.	5885	Demais áreas ou todos os equipamentos em um só evento por HORA NOTURNA - USO COLETIVO	602,00
5.2.7.	5886	Uso do estacionamento, áreas externas para outros tipos de eventos:, com instalação de bancas, stands e outros, por HORA DIURNA	302,50
5.2.8	5887	Uso do estacionamento, áreas externas para outros tipos de eventos:, com instalação de bancas, stands e outros, por HORA NOTURNA:	602,00
5.3.		OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES	
5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 158,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendário da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	R\$ 235,10 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.4.		JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME.	312,30
5.5.		CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER	
5.5.1.		Campos	
5.5.1.1.	4001	Campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	236,40
5.5.1.2.	4002	Campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	409,00
5.5.1.3.	4003	Campo de futebol society - para competições - por hora diurna	292,70
5.5.1.4.	4004	Campo de futebol society - para competições - por hora noturna	565,00
5.5.1.5.	4005	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora diurna	333,10
5.5.1.6.	4006	Campo de futebol society - para outros eventos esportivos - por hora noturna	623,00
5.5.1.7.	4007	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora diurna	486,10
5.5.1.8.	4008	Campo de futebol society - para outros eventos não esportivos - por hora noturna	932,00
5.5.2.		Pista de atletismo	
5.5.2.1.	4009	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	89,40
5.5.2.2.	4010	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	159,80
5.6.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
5.6.1.		CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.6.1.1.	5618	Por um período de 6 horas diurnas	4.713,00
5.6.1.2.	5619	Por um período de 6 horas noturnas	7.070,00
5.6.2.		PARQUE DAS BICICLETAS	
5.6.2.1.	5620	Por um período de 6 horas diurnas	2.946,00
5.6.2.2.	5621	Por um período de 6 horas noturnas	4.419,00
5.6.3.		CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER	
5.6.3.1.	5622	Por um período de 6 horas diurnas	2.946,00
5.6.3.2.	5623	Por um período de 6 horas noturnas	4.419,00
5.6.4.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)	
5.6.4.1	5888	De cunho institucional - por hora diurna	503,30
5.6.4.2	5889	De cunho institucional - por hora noturna	1.003,00
5.6.4.3	5890	De cunho publicitário - por hora diurna	761,00
5.6.4.4	5891	De cunho publicitário - por hora noturna	1.422,00
5.6.5.	4080	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
5.6.6.	4081	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observações:

1. - Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 810,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada

2. - Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

Considera-se:

I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalísticos:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16 e alteração.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

6. Centros Culturais - Teatros/FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000) - SAF 39218

6.1.		CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.1.1.		Espaços do Centro Cultural da Cidade de São Paulo	
6.1.1.1.		Sala Paulo Emílio Salles Gomes, Sala Lima Barreto	
6.1.1.1.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	8.235,70
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	13.871,00
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	18.510,80
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.657,70
6.1.1.1.2.		Filmagens	
6.1.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	3.433,10
6.1.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	6.865,10
6.1.1.1.3.		Fotografia	
6.1.1.1.3.1.	4249	Um dia	6.025,80
6.1.1.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.1.4.1.	4250	Um dia	14.864,30
6.1.1.1.4.2.	4251	Dois dias	26.132,70
6.1.1.1.4.3.	4252	Três dias	35.412,30
6.1.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.314,30
6.1.1.2.		Sala Jardel Filho	
6.1.1.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.2.1.1.	4254	Um dia	13.391,40
6.1.1.2.1.2.	4255	Dois dias	23.408,00
6.1.1.2.1.3.	4256	Três dias	31.656,90
6.1.1.2.1.4.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.945,80
6.1.1.2.2.		Filmagens	
6.1.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	5.493,40
6.1.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	10.984,60
6.1.1.2.3.		Fotografia	
6.1.1.2.3.1.	4262	Um dia	10.043,00
6.1.1.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.2.4.1.	4264	Um dia	25.175,70
6.1.1.2.4.2.	4265	Dois dias	45.207,80
6.1.1.2.4.3.	4266	Três dias	61.705,60
6.1.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	5.891,60
6.1.1.3.		Sala Adoniran Barbosa	
6.1.1.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.3.1.1.	4268	Um dia	17.073,10
6.1.1.3.1.2.	4269	Dois dias	30.221,40
6.1.1.3.1.3.	4270	Três dias	41.047,60
6.1.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	4.639,80
6.1.1.3.2.		Filmagem	
6.1.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	6.179,80
6.1.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	9.038,70
6.1.1.3.3.		Fotografia	
6.1.1.3.3.1.	4276	Um dia	12.051,60
6.1.1.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.3.4.1.	4278	Um dia	32.540,20
6.1.1.3.4.2.	4279	Dois dias	58.833,50
6.1.1.3.4.3.	4280	Três dias	80.487,00
6.1.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	9.279,60
6.1.1.4.		Espaço Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral	
6.1.1.4.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.4.1.1.	4282	Um dia	11.181,50
6.1.1.4.1.2.	4283	Dois dias	19.320,40
6.1.1.4.1.3.	4284	Três dias	26.022,70
6.1.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.872,10
6.1.1.4.2.		Filmagens	
6.1.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	4.805,90
6.1.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	9.611,80
6.1.1.4.3.		Fotografia	
6.1.1.4.3.1.	4290	Um dia	10.043,00
6.1.1.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.4.4.1.	4291	Um dia	20.755,90

6.1.1.4.4.2.	4292	Dois dias	37.032,60
6.1.1.4.4.3.	4293	Três dias	50.437,20
6.1.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	5.745,30
6.1.1.5.		Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flávio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missão, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro. Piso Flávio de Carvalho - lateral 23 de Maio.	
6.1.1.5.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.5.1.1.	4295	Um dia	4.051,30
6.1.1.5.1.2.	4296	Dois dias	7.495,40
6.1.1.5.1.3.	4297	Três dias	10.331,20
6.1.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.215,50
6.1.1.5.2.		Filmagem	
6.1.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	3.570,60
6.1.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	5.222,80
6.1.1.5.3.		Fotografia	
6.1.1.5.3.1.	4305	Um dia	4.017,20
6.1.1.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.5.4.1.	4307	Um dia	8.101,50
6.1.1.5.4.2.	4308	Dois dias	14.988,60
6.1.1.5.4.3.	4309	Três dias	20.660,20
6.1.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.431,00
6.1.1.6.		Piso Flávio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Jardim Suspenso - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê, Sala de Vidro	
6.1.1.6.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.6.1.1.	5007	Um dia	4.051,30
6.1.1.6.1.2.	5008	Dois dias	7.495,40
6.1.1.6.1.3.	5009	Três dias	10.331,20
6.1.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.215,50
6.1.1.6.2.		Filmagem	
6.1.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	3.570,60
6.1.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	5.493,40
6.1.1.6.3.		Fotografia	
6.1.1.6.3.1.	5013	Um dia	4.017,20
6.1.1.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.6.4.1.	5014	Um dia	8.101,50
6.1.1.6.4.2.	5015	Dois dias	14.988,60
6.1.1.6.4.3.	5016	Três dias	20.660,20
6.1.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.431,00
6.1.1.7.		Espaços de convivência e utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.	
6.1.1.7.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.7.1.1.	5018	Um dia	4.051,30
6.1.1.7.1.2.	5019	Dois dias	7.495,40
6.1.1.7.1.3.	5020	Três dias	10.331,20
6.1.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.215,50
6.1.1.7.2.		Filmagem	
6.1.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	3.570,60
6.1.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	5.493,40
6.1.1.7.3.		Fotografia	
6.1.1.7.3.1.	5024	Um dia	4.017,20
6.1.1.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.7.4.1.	5025	Um dia	8.101,50
6.1.1.7.4.2.	5026	Dois dias	14.988,60
6.1.1.7.4.3.	5027	Três dias	20.660,20
6.1.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.431,00
6.1.1.8.		Piso Flávio de Carvalho - FUNDOS; Espaços Mario Chamie e demais espaços da Biblioteca; Piso 23 de Maio; Rampa do Metrô Vergueiro; Rua interna (corredor da dança).	
6.1.1.8.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.1.8.1.1.	4311	Um dia	9.574,40
6.1.1.8.1.2.	4312	Dois dias	17.713,30
6.1.1.8.1.3.	4313	Três dias	24.415,60
6.1.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.872,10
6.1.1.8.2.		Filmagem	
6.1.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	3.433,10
6.1.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	5.021,50
6.1.1.8.3.		Fotografia	
6.1.1.8.3.1.	4319	Um dia	8.034,40
6.1.1.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.8.4.1.	4320	Um dia	19.148,80
6.1.1.8.4.2.	4321	Dois dias	35.426,60
6.1.1.8.4.3.	4322	Três dias	48.830,10
6.1.1.8.4.4.	4323	do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	5.745,30

6.1.1.9.	4324	A manutenção da Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio - por pessoa	8,03
6.1.1.10.		Outros espaços (por espaço)	
6.1.1.10.1.		Filmagem	
6.1.1.10.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	3.159,20
6.1.1.10.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	3.295,60
6.1.1.10.2.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.1.1.10.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	13.731,30
6.1.1.10.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	20.087,10

Observações para os espaços do Centro Cultural São Paulo:

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados após convocação pela Comissão Competente, com cobrança de ingresso, poderão ser recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC ou bens/serviços, com decisão prévia e justificada do gestor local.
2. Para a manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emílio, por pessoa, cobra-se R\$ 6,60. As cessões de espaço deste equipamento já incluem projeção.
3. Para fotografia com fins comerciais ou publicitários, acrescentar 100% do valor.
4. Para eventos com fins publicitários ou comerciais, acrescentar 50% do valor.
5. Para o Centro Cultural da Cidade de São Paulo, em caso de utilização do serviço de sonorização, haverá o acréscimo de R\$ 2.400,00 no valor do preço público devido, por dia de utilização.

6.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
6.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.2.1.1.		Hall de entrada + saguão - Rua Consolação, 94 OU Terraço Deck da Praça Dom José Gaspar	
6.2.1.1.1.	4326	Preço (R\$) 3 horas *	2.093,00
6.2.1.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	
6.2.1.2.1.	4328	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00
6.2.1.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.1.3.1.	4330	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00
6.2.1.4.		Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	
6.2.1.4.1.	4332	Preço (R\$) 3 horas *	1.243,00
6.2.1.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	
6.2.1.5.1.	4334	Preço (R\$) 3 horas *	1.243,00
6.2.1.6.		Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	
6.2.1.6.1.	4336	Preço (R\$) 3 horas *	1.775,00
6.2.1.7.		Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	
6.2.1.7.1.	4338	Preço (R\$) 3 horas *	1.775,00
6.2.1.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	
6.2.1.8.1.	4340	Preço (R\$) 3h*	1.775,00
6.2.1.9.		Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	
6.2.1.9.1.	4342	Preço (R\$) 3 horas *	1.730,00
6.2.1.10.		Sala Infantil	
6.2.1.10.1.	5713	Preço (R\$) 3 horas *	1.730,00
6.2.1.11.		Corredor de vidro + Deck	
6.2.1.11.1.	5714	Preço (R\$) 3 horas *	2.093,00
6.2.2.		Filmagem	
6.2.2.1.		Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	
6.2.2.1.1.	5035	Por período de 6 horas diurnas	3.960,00
6.2.2.1.2.	5624	Por período de 6 horas noturnas	2.946,00
6.2.2.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	
6.2.2.2.1.	5036	Por período de 6 horas diurnas	6.089,00
6.2.2.2.2.	5625	Por período de 6 horas noturnas	3.888,00
6.2.2.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.2.3.1.	5037	Por período de 6 horas diurnas	4.713,00
6.2.2.3.2.	5626	Por período de 6 horas noturnas	4.061,00
6.2.2.4.		Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	
6.2.2.4.1.	5038	Por período de 6 horas diurnas	3.770,00
6.2.2.4.2.	5627	Por período de 6 horas noturnas	3.045,00
6.2.2.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim Contemplativo (Av. São Luís)	
6.2.2.5.1.	5039	Por período de 6 horas diurnas	6.089,00
6.2.2.5.2.	5628	Por período de 6 horas noturnas	4.713,00
6.2.2.6.		Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	
6.2.2.6.1.	5040	Por período de 6 horas diurnas	4.061,00
6.2.2.6.2.	5629	Por período de 6 horas noturnas	2.946,00
6.2.2.7.		Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	
6.2.2.7.1.	5041	Por período de 6 horas diurnas	4.124,00
6.2.2.7.2.	5630	Por período de 6 horas noturnas	3.300,00
6.2.2.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	
6.2.2.8.1.	5042	Por período de 6 horas diurnas	3.960,00
6.2.2.8.2.	5631	Por período de 6 horas noturnas	3.181,00

6.2.2.9.		Edifício Anexo (Hemeroteca: ou Mini auditório ou Área de Acervos ou Galerias de vidro ou Hall de Entrada)	
6.2.2.9.1.	5043	Por período de 6 horas diurnas	4.061,00
6.2.2.9.2.	5632	Por período de 6 horas noturnas	3.417,00
6.2.2.10		Filmagem em quatro espaços ou mais	
6.2.2.10.1.	5044	Por período de 6 horas diurnas	14.499,00
6.2.2.10.2.	5633	Por período de 6 horas noturnas	11.960,00
6.2.2.11		Sala Infantil	
6.2.2.11.1.	5715	Por período de 6 horas diurnas	3.407,00
6.2.2.11.2.	5716	Por período de 6 horas noturnas	2.751,00
6.2.2.12		Corredor de vidro + Deck	
6.2.2.12.1.	5717	Por período de 6 horas diurnas	3.577,00
6.2.2.12.2.	5718	Por período de 6 horas noturnas	2.662,00
6.2.3.		Fotografia	
6.2.3.1.		Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	
6.2.3.1.1.	4362	Preço (R\$) 3h*	852,00
6.2.3.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	
6.2.3.2.1.	4364	Preço (R\$) 3 horas *	1.278,00
6.2.3.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.3.3.1.	4366	Preço (R\$) 3 horas *	852,00
6.2.3.4.		Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	
6.2.3.4.1.	4368	Preço (R\$) 3 horas *	639,00
6.2.3.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	
6.2.3.5.1.	4370	Preço (R\$) 3 horas *	1.278,00
6.2.3.6.		Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	
6.2.3.6.1.	4372	Preço (R\$) 3 horas *	852,00
6.2.3.7.		Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	
6.2.3.7.1.	4374	Preço (R\$) 3 horas *	852,00
6.2.3.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	
6.2.3.8.1.	4376	Preço (R\$) 3 horas *	1.278,00
6.2.3.9.		Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	
6.2.3.9.1.	4378	Preço (R\$) 3 horas *	852,00
6.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.2.4.1.		Hall de entrada + Saguão - Rua Consolação, 94	
6.2.4.1.1.	4380	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00
6.2.4.2.		Auditório Rubens Borba de Moraes + Saguão	
6.2.4.2.1.	4382	Preço (R\$) 3 horas *	4.612,00
6.2.4.3.		Sala Jerônimo Azevedo (Espaço Tula Pilar Ferreira)	
6.2.4.3.1.	4384	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00
6.2.4.4.		Hall de Entrada - Av. São Luís, 235	
6.2.4.4.1.	4386	Preço (R\$) 3 horas *	2.306,00
6.2.4.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) ou Sala de Convivência + Jardim contemplativo (Av. São Luís)	
6.2.4.5.1.	4388	Preço (R\$) 3 horas *	3.549,00
6.2.4.6.		Sala Sergio Milliet (Artes) ou Sala Paulo Prado (Obras Raras, SP e Mapoteca)	
6.2.4.6.1.	4390	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00
6.2.4.7.		Edifício sede - Áreas externas (Terraço; Deck São Luís ou Deck do Corredor de Vidro ou Jardim Externo ou Estacionamento ou Entrada da Rua Consolação, 94)	
6.2.4.7.1.	4392	Preço (R\$) 3 horas *	3.549,00
6.2.4.8.		Edifício sede áreas internas (escadaria interna, sala silenciosa, sala de exposições, salas internas ou corredor de vidro ou saguão do 2º andar)	
6.2.4.8.1.	4394	Preço (R\$) 3 horas *	3.549,00
6.2.4.9.		Edifício Anexo (Hemeroteca: OU Mini auditório OU Área de Acervos OU Galerias de vidro OU Hall de Entrada)	
6.2.4.9.1.	4396	Preço (R\$) 3 horas *	3.549,00
6.2.4.10.		Sala Infantil	
6.2.4.10.1.	5719	Preço (R\$) 3 horas *	3.549,00
6.2.4.11.		Corredor de vidro + Deck	
6.2.4.11.1.	5720	Preço (R\$) 3 horas *	2.840,00

Observações para os espaços da Biblioteca Mario de Andrade:

1. Os valores referem-se ao uso por período de 03 (três) horas, exceto para filmagens, que são períodos correspondentes a 06 horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Para a utilização de mais horas, será necessário a contratação integral de um novo período.

1.1. O valor das horas adicionais estão indicadas nas respectivas linhas.

2. O preço público será reduzido em 20% para utilização por uma semana, em 30% para a utilização por dez dias, em 40% para a utilização por quinze dias e em 50% para a utilização por trinta dias ou períodos maiores.

6.3.		ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO	
6.3.1.		Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS	
6.3.1.1.	4398	Sala Olido (293 lugares)	5.000,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	2.500,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olido (236 lugares)	1.500,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.500,00

6.3.1.5.	5897	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	276,70
6.3.1.6.	5898	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	150,00
6.3.1.7.	5899	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	300,00
6.3.1.8.	5900	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	150,00
6.3.2.		Filmagem	
6.3.2.1.	4404	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.763,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	5.534,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares), Vitrine da Dança (200 lugares em pé) - por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.3.3.		Outros espaços (por espaço)	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.877,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	4.205,00
6.3.3.3		Filmagem em três espaços ou mais	
6.3.3.3.1	5053	Por período de 6 horas diurnas	6.198,00
6.3.3.3.2	5054	Por período de 6 horas noturnas	9.130,00
6.3.4.		Fotografia	
6.3.4.1	4410	Sala Olido (293 lugares)	3.652,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares)	1.273,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	1.881,00
6.3.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.3.5.1.	4413	Sala Olido (293 lugares)	7.304,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	4.261,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olido (236 lugares)	4.261,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	4.261,00
6.3.5.5.	4419	Sala Olido e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	1.107,00
6.3.5.6.	4420	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som)	486,90
6.3.5.7.	4421	Cine Olido e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projeção	730,00
6.3.5.8.	4422	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	276,70
6.3.5.9.	5901	Sala de recepção, por período de 6 (seis) horas	200,00
6.3.5.10.	5902	Vitrine multimídia, por período de 6 (seis) horas	500,00
6.3.5.11.	5903	Ponto de Leitura, por período de 6 (seis) horas	200,00
6.4.		CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO	
6.4.1.		Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS	
6.4.1.1.	5634	Sobreloja - Café dos Artistas	5.534,00
6.4.1.2.	5635	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.660,00
6.4.1.3.	5636	Vitrine Mestre Maranhão	1.660,00
6.4.1.4.	5721	Ateliê Tabajara Pimenta	1.500,00
6.4.2.		Filmagem	
6.4.2.1.	5637	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.2.	5638	Sobreloja - Café dos Artistas por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.4.2.3.	5639	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.4.	5640	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo por período de 6 horas noturnas	4.427,00
6.4.2.5.	5641	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.4.2.6.	5722	Vitrine Mestre Maranhão por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.2.7.	5723	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas diurnas	2.700,00
6.4.2.8.	5724	Ateliê Tabajara Pimenta por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.4.3.		Fotografia	
6.4.3.1.	5642	Sobreloja - Café dos Artistas	1.881,00
6.4.3.2.	5643	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	1.273,00
6.4.3.3.	5644	Vitrine Mestre Maranhão	1.273,00
6.4.3.4.	5725	Ateliê Tabajara Pimenta	1.150,00
6.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.4.4.1.	5645	Sobreloja - Café dos Artistas	6.087,00
6.4.4.2.	5646	Sobreloja - Exposição Hoje Tem Espetáculo	3.763,00
6.4.4.3.	5647	Vitrine Mestre Maranhão	3.763,00
6.4.4.4.	5726	Ateliê Tabajara Pimenta	3.400,00
6.5.		PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ (OCA)	
6.5.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.5.1.1.		Prédio Todo	
6.5.1.1.1.	4133	Um dia	34.671,00
6.5.1.1.2.	4134	Dois dias	62.407,00
6.5.1.1.3.	4135	Três Dias	84.250,00
6.5.1.1.4.	5055	Quatro Dias	101.100,00
6.5.1.1.5.	5056	Cinco Dias	113.738,00
6.5.1.1.6.	5057	Seis Dias	122.837,00
6.5.1.1.7.	5058	Sete Dias	128.979,00
6.5.1.1.8.	5059	Oito Dias	132.664,00
6.5.1.1.9.	5060	Nove Dias	134.321,00
6.5.1.1.10.	4137	Dez Dias	147.754,00

6.5.1.1.11	5061	A partir do 11° dia Cobrar por dia	4.895,00
6.5.1.2.		Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.2.1.	5435	Um dia	11.983,00
6.5.1.2.2.	5436	Dois dias	21.569,00
6.5.1.2.3.	5437	Três Dias	29.118,00
6.5.1.2.4.	5438	Quatro Dias	34.942,00
6.5.1.2.5.	5439	Cinco Dias	39.310,00
6.5.1.2.6.	5440	Seis Dias	42.455,00
6.5.1.2.7.	5441	Sete Dias	44.578,00
6.5.1.2.8.	5442	Oito Dias	45.851,00
6.5.1.2.9.	5443	Nove Dias	46.424,00
6.5.1.2.10.	5444	Dez Dias	51.066,00
6.5.1.2.11	5445	A partir do 11° dia Cobrar por dia	1.692,00
6.5.1.3.		50% do Pavimento Térreo (3.000 m²). Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.5.1.2., 6.5.1.4., 6.5.1.5.	
6.5.1.3.1.	5446	Um dia	5.992,00
6.5.1.3.2.	5447	Dois dias	10.784,00
6.5.1.3.3.	5448	Três Dias	14.560,00
6.5.1.3.4.	5449	Quatro Dias	17.471,00
6.5.1.3.5.	5450	Cinco Dias	19.654,00
6.5.1.3.6.	5451	Seis Dias	21.227,00
6.5.1.3.7.	5452	Sete Dias	22.288,00
6.5.1.3.8.	5453	Oito Dias	22.925,00
6.5.1.3.9.	5454	Nove Dias	23.212,00
6.5.1.3.10.	5455	Dez Dias	25.534,00
6.5.1.3.11	5456	A partir do 11° dia Cobrar por dia	846,00
6.5.1.4.		Primeiro Pavimento (1.800 m²). Obs.: Na cessão do 1° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.4.1.	5457	Um dia	7.190,00
6.5.1.4.2.	5458	Dois dias	12.941,00
6.5.1.4.3.	5459	Três Dias	17.472,00
6.5.1.4.4.	5460	Quatro Dias	20.965,00
6.5.1.4.5.	5461	Cinco Dias	23.586,00
6.5.1.4.6.	5462	Seis Dias	25.473,00
6.5.1.4.7.	5463	Sete Dias	26.746,00
6.5.1.4.8.	5464	Oito Dias	27.511,00
6.5.1.4.9.	5465	Nove Dias	27.855,00
6.5.1.4.10.	5466	Dez Dias	30.640,00
6.5.1.4.11	5467	A partir do 11° dia Cobrar por dia	1.016,00
6.5.1.5.		Segundo Pavimento (880 m²). Obs.: Na cessão do 2° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.1.5.1.	5468	Um dia	3.515,00
6.5.1.5.2.	5469	Dois dias	6.326,00
6.5.1.5.3.	5470	Três Dias	8.541,00
6.5.1.5.4.	5471	Quatro Dias	10.250,00
6.5.1.5.5.	5472	Cinco Dias	11.531,00
6.5.1.5.6.	5473	Seis Dias	12.454,00
6.5.1.5.7.	5474	Sete Dias	13.076,00
6.5.1.5.8.	5475	Oito Dias	13.449,00
6.5.1.5.9.	5476	Nove Dias	13.618,00
6.5.1.5.10.	5477	Dez Dias	14.980,00
6.5.1.5.11	5478	A partir do 11° dia Cobrar por dia	497,20
6.5.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.5.2.1	4142	Por dia	19.079,00
6.5.3.		Filmagens	
6.5.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	11.925,00
6.5.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	21.464,00
6.5.4.		Evento Artístico Cultural	
6.5.4.1.		Prédio Todo	
6.5.4.1.1.	4143	Um dia	24.467,00
6.5.4.1.2.	4144	Dois dias	44.052,00
6.5.4.1.3.	4145	Três Dias	59.471,00
6.5.4.1.4.	5064	Quatro Dias	71.365,00
6.5.4.1.5.	5065	Cinco Dias	80.285,00
6.5.4.1.6.	5066	Seis Dias	86.708,00
6.5.4.1.7.	5067	Sete Dias	91.038,00
6.5.4.1.8.	5068	Oito Dias	93.645,00
6.5.4.1.9.	5069	Nove Dias	94.815,00
6.5.4.1.10.	4147	Dez Dias	103.255,00
6.5.4.1.11.	5070	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	4.079,00
6.5.4.2.		Subsolo (3.000 m²) ou Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Na cessão dos dois pavimentos somar os dois. Na cessão do subsolo é cobrado também 50% do pavimento térreo.	

6.5.4.2.1.	5479	Um dia	8.459,00
6.5.4.2.2.	5480	Dois dias	15.225,00
6.5.4.2.3.	5481	Três Dias	20.554,00
6.5.4.2.4.	5482	Quatro Dias	24.665,00
6.5.4.2.5.	5483	Cinco Dias	27.748,00
6.5.4.2.6.	5484	Seis Dias	29.968,00
6.5.4.2.7.	5485	Sete Dias	31.466,00
6.5.4.2.8.	5486	Oito Dias	32.366,00
6.5.4.2.9.	5487	Nove Dias	32.770,00
6.5.4.2.10.	5488	Dez Dias	35.687,00
6.5.4.2.11.	5489	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.411,00
6.5.4.3.		50% do Pavimento Térreo (3.000 m²) Obs.: Caso necessário, conforme itens 6.5.4.2., 6.5.4.4., 6.5.4.5.	
6.5.4.3.1.	5490	Um dia	4.230,00
6.5.4.3.2.	5491	Dois dias	7.613,00
6.5.4.3.3.	5492	Três Dias	10.278,00
6.5.4.3.4.	5493	Quatro Dias	12.332,00
6.5.4.3.5.	5494	Cinco Dias	13.874,00
6.5.4.3.6.	5495	Seis Dias	14.984,00
6.5.4.3.7.	5496	Sete Dias	15.733,00
6.5.4.3.8.	5497	Oito Dias	16.182,00
6.5.4.3.9.	5498	Nove Dias	16.385,00
6.5.4.3.10.	5499	Dez Dias	17.843,00
6.5.4.3.11.	5500	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	706,00
6.5.4.4.		Primeiro Pavimento (1.800 m²) Obs.: Na cessão do 1° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.4.4.1.	5501	Um dia	5.075,00
6.5.4.4.2.	5502	Dois dias	9.135,00
6.5.4.4.3.	5503	Três Dias	12.332,00
6.5.4.4.4.	5504	Quatro Dias	14.799,00
6.5.4.4.5.	5505	Cinco Dias	16.649,00
6.5.4.4.6.	5506	Seis Dias	17.981,00
6.5.4.4.7.	5507	Sete Dias	18.879,00
6.5.4.4.8.	5508	Oito Dias	19.419,00
6.5.4.4.9.	5509	Nove Dias	19.662,00
6.5.4.4.10.	5510	Dez Dias	20.570,00
6.5.4.4.11.	5511	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	414,20
6.5.4.5.		Segundo Pavimento (880 m²) Obs.: Na cessão do 2° pavimento é cobrado também 50% do pavimento térreo.	
6.5.4.5.1.	5512	Um dia	2.481,00
6.5.4.5.2.	5513	Dois dias	4.465,00
6.5.4.5.3.	5514	Três Dias	6.028,00
6.5.4.5.4.	5515	Quatro Dias	7.235,00
6.5.4.5.5.	5516	Cinco Dias	8.141,00
6.5.4.5.6.	5517	Seis Dias	8.790,00
6.5.4.5.7.	5518	Sete Dias	9.230,00
6.5.4.5.8.	5519	Oito Dias	9.494,00
6.5.4.5.9.	5520	Nove Dias	9.612,00
6.5.4.5.10.	5521	Dez Dias	10.468,00
6.5.4.5.11.	5522	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	413,10

Observações para os espaços do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez (OCA):

Para todos os espaços do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez (OCA), a cessão de espaço e filmagens ocorrerão apenas em determinados meses do ano de 2023, consultar com Gestores Locais a disponibilidade de agenda com antecedência mínima de 60 dias

6.6.		PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS	
6.6.1.		Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - 4000 m² do 1º Andar	
6.6.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.1.1.1.	4183	Um dia	84.931,00
6.6.1.1.2.	4184	Dois dias	152.876,00
6.6.1.1.3.	4185	Três Dias	206.383,00
6.6.1.1.4.	5085	Quatro Dias	247.659,00
6.6.1.1.5.	5086	Cinco Dias	278.616,00
6.6.1.1.6.	5087	Seis Dias	300.906,00
6.6.1.1.7.	5088	Sete Dias	315.951,00
6.6.1.1.8.	5089	Oito Dias	324.977,00
6.6.1.1.9.	5090	Nove Dias	329.040,00
6.6.1.1.10.	4187	Dez dias	361.944,00
6.6.1.1.11.	5091	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	13.346,00
6.6.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.6.1.2.1.	4192	Por dia	12.133,00
6.6.1.3.		Filmagens	
6.6.1.3.1.	5092	Por período de 6 horas diurnas	8.493,00
6.6.1.3.2.	5093	Por período de 6 horas noturnas	16.986,00

6.6.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.1.4.1.	4193	Um dia	60.664,00
6.6.1.4.2.	4194	Dois dias	109.197,00
6.6.1.4.3.	4195	Três Dias	147.416,00
6.6.1.4.4.	5094	Quatro Dias	176.899,00
6.6.1.4.5.	5095	Cinco Dias	199.012,00
6.6.1.4.6.	5096	Seis Dias	214.932,00
6.6.1.4.7.	5097	Sete Dias	225.679,00
6.6.1.4.8.	5098	Oito Dias	232.127,00
6.6.1.4.9.	5099	Nove Dias	235.028,00
6.6.1.4.10.	4197	Dez Dias	258.532,00
6.6.1.4.11.	5100	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	10.920,00
6.7.		DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO	
6.7.1.		Solar da Marquesa, Chácara Lane e Casa da Imagem - PRÉDIO TODO	
6.7.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.1.1.1.	4440	Um dia	21.181,00
6.7.1.1.2.	4441	Dois dias	38.126,00
6.7.1.1.3.	4442	Três Dias	51.470,00
6.7.1.1.4.	5101	Quatro Dias	61.764,00
6.7.1.1.5.	5102	Cinco Dias	69.484,00
6.7.1.1.6.	5103	Seis Dias	75.043,00
6.7.1.1.7.	5104	Sete Dias	78.795,00
6.7.1.1.8.	5105	Oito Dias	81.046,00
6.7.1.1.9.	5106	Nove Dias	82.059,00
6.7.1.1.10.	4444	Dez Dias	84.308,00
6.7.1.1.11.	5107	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	7.385,00
6.7.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.7.1.2.1.	4439	Por dia	8.841,00
6.7.1.3.		Filmagens	
6.7.1.3.1.	5108	Por período de 6 horas diurnas	7.367,00
6.7.1.3.2.	5109	Por período de 6 horas noturnas	14.735,00
6.7.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.1.4.1.	4423	Um dia	11.296,00
6.7.1.4.2.	4424	Dois dias	20.334,00
6.7.1.4.3.	4425	Três Dias	27.450,00
6.7.1.4.4.	5110	Quatro Dias	32.941,00
6.7.1.4.5.	5111	Cinco Dias	37.058,00
6.7.1.4.6.	5112	Seis Dias	40.023,00
6.7.1.4.7.	5113	Sete Dias	42.024,00
6.7.1.4.8.	5114	Oito Dias	43.225,00
6.7.1.4.9.	5115	Nove Dias	43.765,00
6.7.1.4.10.	4427	Dez Dias	48.141,00
6.7.1.4.11.	5116	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	3.939,00
6.7.1.5.		Solar da Marquesa - Sala Multimídia (50 Lugares)	
6.7.1.5.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.1.5.1.1.	5117	Um dia	5.648,00
6.7.1.5.1.2.	5118	Dois dias	10.167,00
6.7.1.5.1.3.	5119	Três Dias	13.725,00
6.7.1.5.1.4.	5120	Quatro Dias	16.470,00
6.7.1.5.1.5.	5121	Cinco Dias	18.529,00
6.7.1.5.1.6.	5122	Seis Dias	20.011,00
6.7.1.5.1.7.	5123	Sete Dias	21.012,00
6.7.1.5.1.8.	5124	Oito Dias	21.612,00
6.7.1.5.1.9.	5125	Nove Dias	21.882,00
6.7.1.5.1.10.	5126	Dez Dias	24.071,00
6.7.1.5.1.11.	5127	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	1.969,00
6.7.1.5.2.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.1.5.2.1.	5128	Um dia	2.824,00
6.7.1.5.2.2.	5129	Dois dias	5.083,00
6.7.1.5.2.3.	5130	Três Dias	6.863,00
6.7.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	8.235,00
6.7.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	9.265,00
6.7.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	10.006,00
6.7.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	10.506,00
6.7.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	10.806,00
6.7.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	10.941,00
6.7.1.5.2.10.	5137	Dez Dias	12.035,00
6.7.1.5.2.11.	5138	A partir do 11° dia - Cobrar por dia	985,00
6.7.2.		Cripta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca - PRÉDIO TODO	
6.7.2.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.2.1.1.	5139	Um dia	12.709,00

6.7.2.1.2.	5140	Dois dias	22.875,00
6.7.2.1.3.	5141	Três Dias	30.882,00
6.7.2.1.4.	5142	Quatro Dias	37.058,00
6.7.2.1.5.	5143	Cinco Dias	41.690,00
6.7.2.1.6.	5144	Seis Dias	45.025,00
6.7.2.1.7.	5145	Sete Dias	47.277,00
6.7.2.1.8.	5146	Oito Dias	48.628,00
6.7.2.1.9.	5147	Nove Dias	49.236,00
6.7.2.1.10.	5148	Dez Dias	54.159,00
6.7.2.1.11.	5149	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	4.431,00
6.7.2.1.12.	5150	Por dia	4.420,00
6.7.2.2.		Filmagens	
6.7.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	4.420,00
6.7.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	8.862,00
6.7.2.3.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.2.3.1	5153	Um dia	5.648,00
6.7.2.3.2.	5154	Dois dias	10.167,00
6.7.2.3.3.	5155	Três Dias	13.725,00
6.7.2.3.4.	5156	Quatro Dias	16.470,00
6.7.2.3.5.	5157	Cinco Dias	18.529,00
6.7.2.3.6.	5158	Seis Dias	20.011,00
6.7.2.3.7.	5159	Sete Dias	21.012,00
6.7.2.3.8.	5160	Oito Dias	21.612,00
6.7.2.3.9.	5161	Nove Dias	21.882,00
6.7.2.3.10.	5162	Dez Dias	24.071,00
6.7.2.3.11.	5163	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.969,00
6.7.3.		Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Casa Modernista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO	
6.7.3.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.3.1.1.	5164	Um dia	14.121,00
6.7.3.1.2.	5386	Dois dias	25.417,00
6.7.3.1.3.	5166	Três Dias	34.313,00
6.7.3.1.4.	5167	Quatro Dias	41.176,00
6.7.3.1.5.	5168	Cinco Dias	46.323,00
6.7.3.1.6.	5169	Seis Dias	50.029,00
6.7.3.1.7.	5170	Sete Dias	52.530,00
6.7.3.1.8.	5171	Oito Dias	54.031,00
6.7.3.1.9.	5390	Nove Dias	54.706,00
6.7.3.1.10.	5172	Dez Dias	60.191,00
6.7.3.1.11.	5173	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	2.824,00
6.7.3.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.7.3.2.1.	5174	Por dia	7.367,00
6.7.3.3.		Filmagens	
6.7.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	3.684,00
6.7.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	7.367,00
6.7.3.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.3.4.1.	5177	Um dia	7.060,00
6.7.3.4.2.	5178	Dois dias	12.709,00
6.7.3.4.3.	5387	Três Dias	17.157,00
6.7.3.4.4.	5179	Quatro Dias	20.588,00
6.7.3.4.5.	5388	Cinco Dias	23.161,00
6.7.3.4.6.	5389	Seis Dias	25.014,00
6.7.3.4.7.	5180	Sete Dias	26.265,00
6.7.3.4.8.	5181	Oito Dias	27.015,00
6.7.3.4.9.	5182	Nove Dias	27.353,00
6.7.3.4.10.	5183	Dez Dias	30.088,00
6.7.3.4.11.	5184	A partir do 11º dia - Cobrar por dia	1.412,00
6.8.		ARQUIVO HISTÓRICO	
6.8.1.		Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo	
6.8.1.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.8.1.1.1.	4551	Um dia	6.000,00
6.8.1.1.2.	4552	Dois dias	7.200,00
6.8.1.1.3.	4553	Três dias	8.280,00
6.8.1.1.4.	4554	4 a 10 dias - acrescentar por dia	900,00
6.8.1.1.5.	4556	11 a 30 dias - acrescentar por dia	700,00
6.8.1.1.6.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	500,00
6.8.1.2.		Filmagens	
6.8.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
6.8.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	9.000,00
6.8.1.3.		Fotografia	
6.8.1.3.1.	4567	Um dia	3.000,00
6.8.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.8.1.4.1.	4568	Um dia	14.000,00

6.8.1.4.2.	4569	Dois dias	16.800,00
6.8.1.4.3.	4570	Três dias	19.320,00
6.8.1.4.4.	4571	4 a 10 dias - acrescentar por dia	2.300,00
6.8.1.4.5.	4573	11 a 30 dias - acrescentar por dia	1.500,00
6.8.1.4.6.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	1.000,00
6.8.2.		Auditório	
6.8.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.8.2.1.1.	4576	Um dia	2.000,00
6.8.2.1.2.	4577	Dois dias	2.400,00
6.8.2.1.3.	4578	Três dias	2.760,00
6.8.2.1.4.	4579	4 a 10 dias - acrescentar por dia	250,00
6.8.2.1.5.	4581	11 a 30 dias - acrescentar por dia	200,00
6.8.2.1.6.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	150,00
6.8.2.2.		Filmagens	
6.8.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.8.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.8.2.3.		Fotografia	
6.8.2.3.1.	4592	Um dia	2.500,00
6.8.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.8.2.4.1.	4593	Um dia	7.000,00
6.8.2.4.2.	4594	Dois dias	8.400,00
6.8.2.4.3.	4595	Três dias	9.660,00
6.8.2.4.4.	4596	4 a 10 dias - acrescentar por dia	600,00
6.8.2.4.5.	4598	11 a 30 dias - acrescentar por dia	400,00
6.8.2.4.6.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.8.3.		Hall de entrada e Subsolo - por espaço	
6.8.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.8.3.1.1.	4601	Um dia	3.000,00
6.8.3.1.2.	4602	Dois dias	3.600,00
6.8.3.1.3.	4603	Três dias	4.140,00
6.8.3.1.4.	4604	4 a 10 dias - acrescentar por dia	150,00
6.8.3.1.5.	4606	11 a 30 dias - acrescentar por dia	100,00
6.8.3.1.6.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.8.3.2.		Filmagens	
6.8.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.8.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.8.3.3.		Fotografia	
6.8.3.3.1.	4617	Um dia	3.000,00
6.8.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.8.3.4.1.	4618	Um dia	7.000,00
6.8.3.4.2.	4619	Dois dias	8.400,00
6.8.3.4.3.	4620	Três dias	9.660,00
6.8.3.4.4.	4621	4 a 10 dias - acrescentar por dia	600,00
6.8.3.4.5.	4623	11 a 30 dias - acrescentar por dia	400,00
6.8.3.4.6.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.8.4.		Outros Espaços - por espaço	
6.8.4.1.		Evento Artístico Cultural	
6.8.4.1.1.	5727	Um dia	1.500,00
6.8.4.1.2.	5728	Dois dias	2.500,00
6.8.4.1.3.	5729	Três dias	3.000,00
6.8.4.1.4.	5730	4 a 10 dias - acrescentar por dia	150,00
6.8.4.1.5.	5732	11 a 30 dias - acrescentar por dia	120,00
6.8.4.1.6.	5734	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.8.4.2.		Filmagens	
6.8.4.2.1.	5735	Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
6.8.4.2.2.	5736	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.8.4.3.		Fotografia	
6.8.4.3.1.	5737	Um dia	2.000,00
6.8.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.8.4.4.1.	5738	Um dia	3.000,00
6.8.4.4.2.	5739	Dois dias	3.600,00
6.8.4.4.3.	5740	Três dias	4.140,00
6.8.4.4.4.	5741	4 a 10 dias - acrescentar por dia	300,00
6.8.4.4.5.	5743	11 a 30 dias - acrescentar por dia	200,00
6.8.4.4.6.	5745	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.9.		CSMB	
6.9.1.		Auditórios	
6.9.1.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.9.1.1.1.	4626	Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)	2.659,00
6.9.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	3.323,00
6.9.1.1.3.	4628	Mário Schenberg (160 lugares)	3.589,00

6.9.1.1.4.	4629	Cora Coralina (82 lugares)	2.593,00
6.9.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas	2.527,00
6.9.1.2.		Filmagem - Por período de 6 horas (diurna/noturna)	
6.9.1.2.1.	5198	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares)	4.124,00
6.9.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Monteiro Lobato (75 pessoas), Raul Bopp, Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares), Anne Frank Paulo Duarte, Paulo Setúbal e Demais Bibliotecas.	2.946,00
6.9.1.3.		Fotografia - POR DIA	
6.9.1.3.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	2.659,00
6.9.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.9.1.4.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Álvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mário Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	6.645,00
6.9.2.		Espaços Diversos	
6.9.2.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.9.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp	2.659,00
6.9.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina, e Demais Bibliotecas	1.995,00
6.9.2.2.		Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)	
6.9.2.3.		Fotografia - POR DIA	
6.9.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.659,00
6.9.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.9.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mário Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	6.645,00
6.10.		TEATROS	
6.10.1.		Evento Artístico-Cultural - Período de 12 horas	
6.10.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.534,00
6.10.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.759,00
6.10.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.652,00
6.10.1.4.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado e Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.435,00
6.10.1.5.	5392	Sala Multiuso - Período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	365,20
6.10.1.6.	5523	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	1.826,00
6.10.1.7.	5203	Outros Espaços Externos Décio de Almeida Prado	1.826,00
6.10.1.8.	5524	Salas de Ensaio dos Teatros Cacilda Becker, Alfredo Mesquita, João Caetano	609,00
6.10.1.9.	5746	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	375,00
6.10.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.10.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.763,00
6.10.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	3.320,00
6.10.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	3.043,00
6.10.2.4.	5747	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	1.500,00
6.10.2.5.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	2.767,00
6.10.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.10.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.534,00
6.10.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	4.980,00
6.10.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	4.537,00
6.10.3.4.	5748	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	3.750,00
6.10.3.5.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos;	4.205,00
6.10.4		Fotografia - Período de 12 horas	
6.10.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.324,00
6.10.4.2.	5749	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	2.250,00
6.10.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	
6.10.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiró e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	8.411,00
6.10.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano	8.134,00
6.10.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	7.526,00
6.10.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita	6.862,00
6.10.5.5.	5750	Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império	4.500,00

6.10.5.6.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espaços Externos	3.099,00
6.10.5.7.	5525	Sala Multiuso - Arthur Azevedo	2.435,00
6.10.6.	4325	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC
6.11.		CENTROS CULTURAIS	
6.11.1.		Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes	
6.11.1.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.11.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	974,00
6.11.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas	620,00
6.11.1.1.3.	4664	Sala de Exposição (2 pavimento)	664,00
6.11.1.1.4.	4665	Sala de oficinas ou ensaios	isento
6.11.1.1.5.	4666	Espaço Externo para montagem da lona do circo	1.051,00
6.11.1.2.		Filmagem	
6.11.1.2.1.	5215	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.11.1.2.2.	5216	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
6.11.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	2.545,00
6.11.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.881,00
6.11.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios - Por período de 6 horas diurnas ou noturnas	1.217,00
6.11.1.3.		Fotografia - período por 12 horas	
6.11.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo	1.881,00
6.11.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Exposição (2 pavimento)	1.217,00
6.11.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios	885,00
6.11.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Exposição (2 pavimento)	5.091,00
6.11.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas	4.869,00
6.11.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios	2.545,00
6.11.1.4.4.	4676	Espaço Externo para montagem da lona do circo	4.759,00
6.11.2.		Centro Cultural Municipal da Penha	
6.11.2.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 HORAS	
6.11.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaio	509,10
6.11.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penna	3.043,00
6.11.2.1.3.	4679	Biblioteca José Paulo Paes	2.435,00
6.11.2.1.4.	5751	Espaço de Exposições, Térreo e Mezanino	750,00
6.11.2.1.5.	5752	Área Externa fundos com copa	1.200,00
6.11.2.1.6.	5753	Área Externa Frente com praça	900,00
6.11.2.2.		Filmagem	
6.11.2.2.1.	5220	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.11.2.2.2.	5221	Por período de 6 horas noturnas	3.541,00
6.11.2.3.		Fotografia - 12 HORAS	
6.11.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna e Biblioteca José Paulo Paes	1.273,00
6.11.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaio, Teatro Martins Penna, Biblioteca José Paulo Paes	6.308,00
6.11.3.		Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaço Carequinha	
6.11.3.1.		Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS	
6.11.3.1.1.	4683	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	570,00
6.11.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	900,00
6.11.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	470,00
6.11.3.2.		Filmagem	
6.11.3.2.1.	5223	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.11.3.2.2.	5224	Por período de 6 horas noturnas	3.500,00
6.11.3.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.3.3.1.	4689	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	1.500,00
6.11.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	2.000,00
6.11.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	498,00
6.11.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.3.4.1.	4692	Galeria de Exposições Niggaz e Sala Sabotage de Cinema	5.000,00
6.11.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus	4.500,00
6.11.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2	1.000,00
6.11.4.		Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá	
6.11.4.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 HORAS	
6.11.4.1.1.	4695	Auditório	1.000,00
6.11.4.1.2.	4696	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	900,00
6.11.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraço	700,00
6.11.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte	2.435,00
6.11.4.2.		Filmagem	
6.11.4.2.1.	5225	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00

6.11.4.2.2.	5226	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.11.4.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.4.3.1.	4702	Auditório	1.500,00
6.11.4.3.2.	4703	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	1.000,00
6.11.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraço e Biblioteca Paulo Duarte	1.200,00
6.11.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.4.4.1.	4705	Auditório	4.000,00
6.11.4.4.2.	4706	Espaço de Exposições e Praça da Biblioteca	4.500,00
6.11.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraço	5.000,00
6.11.4.4.4.	4708	Biblioteca Paulo Duarte	7.304,00
6.11.5.		Centro Cultural Municipal da Vila Formosa	
6.11.5.1.		Evento Artístico-Cultural - POR 12 HORAS	
6.11.5.1.1.	5526	Biblioteca Paulo Setúbal	2.435,00
6.11.5.1.2.	4709	Teatro Zandoni Ferrite	2.490,00
6.11.5.1.3.	4710	Sala Multiuso	2.435,00
6.11.5.1.4.	4711	Saguão	664,00
6.11.5.1.5.	4712	Área Externa Frente	996,00
6.11.5.2.		Filmagem	
6.11.5.2.1.	5227	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.11.5.2.2.	5228	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
6.11.5.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.5.3.1.	4715	Teatro Zandoni Ferrite e Área Externa Frente	1.500,00
6.11.5.3.2.	4716	Biblioteca Paulo Setúbal e Saguão	2.435,00
6.11.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.5.4.1.	4717	Teatro Zandoni Ferrite	4.500,00
6.11.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal	2.435,00
6.11.5.4.3.	4719	Saguão	7.083,00
6.11.5.4.4.	4720	Área Externa Frente	2.500,00
6.11.5.4.5.	5754	Sala Multiuso	4.500,00
6.11.6.		Centro Cultural Municipal de Santo Amaro	
6.11.6.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.11.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Fróes	2.213,00
6.11.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia	2.435,00
6.11.6.1.3.	4723	Deck (1º Andar)	553,00
6.11.6.2.		Filmagem	
6.11.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	2.988,00
6.11.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
6.11.6.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Fróes	3.099,00
6.11.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1º Andar)	2.435,00
6.11.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Fróes	7.526,00
6.11.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia	6.789,00
6.11.6.4.3.	4730	Deck (1º Andar)	6.087,00
6.11.7.		Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa	
6.11.7.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.11.7.1.1.	4731	Teatro	1.500,00
6.11.7.1.2.	4732	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	1.000,00
6.11.7.1.3.	4733	Rua interna	2.000,00
6.11.7.2.		Filmagem	
6.11.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.11.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	4.500,00
6.11.7.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.7.3.1.	4736	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	2.500,00
6.11.7.3.2.	4737	Rua interna	2.500,00
6.11.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.7.4.1.	4738	Teatro	3.000,00
6.11.7.4.2.	4739	Galpão 1, Galpão 2, Galpão 3, gramado, lona de circo, estacionamento e outros espaços	2.000,00
6.11.7.4.3.	4740	Rua interna	5.000,00
6.11.8.		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso	
6.11.8.1.		Evento Artístico-Cultural - período de 12 horas	
6.11.8.1.1.	4741	Alameda	387,30
6.11.8.1.2.	4742	Anfiteatro	609,00
6.11.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	719,00
6.11.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	664,00
6.11.8.1.5.	4745	Arena	1.826,00
6.11.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez	2.435,00
6.11.8.1.7.	4747	Espaço Sarau, Estúdio	376,30

6.11.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante	486,90
6.11.8.2.		Filmagem	
6.11.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	1.881,00
6.11.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.763,00
6.11.8.3.		Fotografia - período de 12 horas	
6.11.8.3.1.	4753	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	1.273,00
6.11.8.3.2.	4754	Anfiteatro, Área de Convivência (eventos), Área de Convivência (jogos)	3.099,00
6.11.8.3.3.	4755	Arena	3.763,00
6.11.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante	1.874,00
6.11.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - período de 12 horas	
6.11.8.4.1.	4757	Alameda, Espaço Sarau, Estúdio	4.869,00
6.11.8.4.2.	4758	Anfiteatro	4.869,00
6.11.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	4.869,00
6.11.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	4.869,00
6.11.8.4.5.	4761	Arena	4.869,00
6.11.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez	6.789,00
6.11.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante	4.869,00
6.11.8.5.		Observações	
6.11.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas	188,10
6.11.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	254,50
6.11.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	426,10
6.11.8.5.4.	4767	Para a exibição de filmes, cobra-se por dia	1.107,00
6.12.		CASAS DE CULTURA	
6.12.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.12.1.1.	4768	Freguesia do Ô - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.342,00
6.12.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarão	4.300,00
6.12.1.3.	4770	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.597,00
6.12.1.4.	5393	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.065,00
6.12.1.5.	4771	São Mateus e Guaianases	1.065,00
6.12.1.6.	4772	Butantã	3.063,00
6.12.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	2.474,00
6.12.2.		Filmagem - Por período de 6 horas (diurnas/noturnas)	
6.12.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casarão	4.949,00
6.12.2.3.	5237	Freguesia do Ô - Salvador Ligabue, Butantã, Ipiranga - Chico Science, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antônio Marcos, Brasilândia, São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé, São Mateus e Guaianases	2.651,00
6.12.3.		Fotografia - POR DIA	
6.12.3.1.	4780	Freguesia do Ô - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	2.474,00
6.12.3.2.	4781	Vila Guilherme - Casarão	3.123,00
6.12.3.3.	4782	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro - Manoel Mendonça, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	1.597,00
6.12.3.4.	5394	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.278,00
6.12.3.5.	4783	São Mateus e Guaianases	1.065,00
6.12.3.6.	4784	Butantã	2.129,00
6.12.3.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	2.129,00
6.12.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.12.4.1.	4786	Freguesia do Ô - Salvador Ligabue e Paço Cultural Júlio Guerra	6.388,00
6.12.4.2.	4787	Vila Guilherme - Casarão	6.921,00
6.12.4.3.	4788	Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Santo Amaro, São Miguel Paulista - Antonio Marcos e Brasilândia	3.123,00
6.12.4.4.	5395	São Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	2.886,00
6.12.4.5.	4789	São Mateus e Guaianases	2.946,00
6.12.4.6.	4790	Butantã	4.259,00
6.12.4.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	4.259,00
6.13.		ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA	
6.13.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.461,00
6.13.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.767,00
6.13.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.150,00
6.13.4.	4794	Fotografia	2.191,00
6.13.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.652,00
6.14.		PÓLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORÓ	
6.14.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.14.1.1.	4804	Galpão da Vila Itororó	7.000,00
6.14.1.2.	4805	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	3.500,00
6.14.1.3.	4806	Galpão Antiga Marcenaria	5.000,00
6.14.1.4.	4807	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	7.000,00
6.14.1.5.	5755	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	3.000,00

6.14.1.6.	5756	Casa Café (Bloco 5)	3.000,00
6.14.1.7.	5757	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	8.000,00
6.14.1.8.	5904	Casa Expositiva	3.000,00
6.14.1.9.	5905	Garagem Casa Café	500,00
6.14.1.10.	5906	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	1.000,00
6.14.1.11.	5907	Áreas Abertas: Piscina e Palco	3.000,00
6.14.1.12.	5908	Palacete	15.000,00
6.14.1.13.	5909	Biblioteca	3.000,00
6.14.1.14.	5910	Recepção	3.000,00
6.14.1.15.	5911	Casa 7 Administração	4.000,00
6.14.1.16.	5912	Casa 8 (Por Casa)	4.000,00
6.14.1.17.	5913	Casa 9	4.000,00
6.14.1.18.	5914	Casa 10	4.000,00
6.14.1.19.	5915	Áreas Abertas: Quadra Central	4.000,00
6.14.1.20.	5916	Áreas Abertas: Rua Itororó	2.000,00
6.14.1.21.	5917	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	1.000,00
6.14.1.22.	5918	Escadaria Principal	1.000,00
6.14.2.		Por período de 6 horas diurnas por espaço das 6h às 18h	
6.14.2.1.	5251	Galpão da Vila Itororó	6.000,00
6.14.2.2.	5252	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	4.000,00
6.14.2.3.	5253	Galpão Antiga Marcenaria	4.000,00
6.14.2.4.	5254	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	5.000,00
6.14.2.5.	5758	Casa Expositiva	5.000,00
6.14.2.6.	5759	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	5.000,00
6.14.2.7.	5760	Casa Café (Bloco 5)	5.000,00
6.14.2.8.	5761	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	8.000,00
6.14.2.9.	5919	Garagem Casa Café	1.000,00
6.14.2.10.	5920	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	2.000,00
6.14.2.11.	5921	Áreas Abertas: Piscina e Palco	5.000,00
6.14.2.12.	5922	Palacete	15.000,00
6.14.2.13.	5923	Biblioteca	3.000,00
6.14.2.14.	5924	Recepção	3.000,00
6.14.2.15.	5925	Casa 7 Administração	6.000,00
6.14.2.16.	5926	Casa 8 (Por Casa)	5.000,00
6.14.2.17.	5927	Casa 9	5.000,00
6.14.2.18.	5928	Casa 10	5.000,00
6.14.2.19.	5929	Áreas Abertas: Quadra Central	6.000,00
6.14.2.20.	5930	Áreas Abertas: Rua Itororó	3.000,00
6.14.2.21.	5931	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	2.000,00
6.14.2.22.	5932	Escadaria Principal	2.000,00
6.14.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas por espaço	
6.14.3.1.	5255	Galpão da Vila Itororó	14.000,00
6.14.3.2.	5256	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	7.000,00
6.14.3.3.	5257	Galpão Antiga Marcenaria	7.000,00
6.14.3.4.	5258	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	10.000,00
6.14.3.5.	5762	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.14.3.6.	5763	Casa Expositiva	7.000,00
6.14.3.7.	5764	Casa Café (Bloco 5)	7.000,00
6.14.3.8.	5765	Éden (Salão, Cozinha, Banheiro e Varanda)	13.000,00
6.14.3.9.	5933	Garagem Casa Café	2.000,00
6.14.3.10.	5934	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	7.000,00
6.14.3.11.	5935	Áreas Abertas: Piscina e Palco	10.000,00
6.14.3.12.	5936	Palacete	20.000,00
6.14.3.13.	5937	Biblioteca	7.000,00
6.14.3.14.	5938	Recepção	10.000,00
6.14.3.15.	5939	Casa 7 Administração	10.000,00
6.14.3.16.	5940	Casa 8 (Por Casa)	10.000,00
6.14.3.17.	5941	Casa 9	10.000,00
6.14.3.18.	5942	Casa 10	10.000,00
6.14.3.19.	5943	Áreas Abertas: Quadra Central	10.000,00
6.14.3.20.	5944	Áreas Abertas: Rua Itororó	5.000,00
6.14.3.21.	5945	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	4.000,00
6.14.3.22.	5946	Escadaria Principal	5.000,00
6.14.4.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.14.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	14.000,00
6.14.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	25.000,00
6.14.5.		Fotografia: Corporativo de interesse diversos, Cunho Privativo, Publicitário ou Comercial (6 horas)	
6.14.5.1.	4812	Galpão da Vila Itororó	4.000,00
6.14.5.2.	4813	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	2.000,00
6.14.5.3.	4814	Galpão Antiga Marcenaria	2.000,00
6.14.5.4.	4815	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	3.000,00
6.14.5.6.	5766	Casa Expositiva	2.000,00

6.14.5.7.	5767	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	2.000,00
6.14.5.8.	5768	Casa Café (Bloco 5)	2.000,00
6.14.5.9.	5947	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	5.000,00
6.14.5.10.	5948	Garagem Casa Café	600,00
6.14.5.11.	5949	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	1.500,00
6.14.5.12.	5950	Áreas Abertas: Piscina e Palco	4.000,00
6.14.5.13.	5951	Palacete	4.000,00
6.14.5.14.	5952	Biblioteca	2.000,00
6.14.5.15.	5953	Recepção	2.000,00
6.14.5.16.	5954	Casa 7 Administração	2.000,00
6.14.5.17.	5955	Casa 8 (Por Casa)	2.000,00
6.14.5.18.	5956	Casa 9	2.000,00
6.14.5.19.	5957	Casa 10	2.000,00
6.14.5.20.	5958	Áreas Abertas: Quadra Central	2.000,00
6.14.5.21.	5959	Áreas Abertas: Rua Itororó	2.000,00
6.14.5.22.	5960	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	2.000,00
6.14.5.23.	5961	Escadaria Principal	2.000,00
6.14.6.		Fotografia - Limitado a 3 espaços conforme descrição decreto (3 horas)	
6.14.6.1.	5962	Ensaio Fotográfico Independente não Comercial: Casamento, Moda Independente, Artístico, Objetos	300,00
6.14.7.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo (Por 12 horas)	
6.14.7.1.	4816	Galpão da Vila Itororó	17.000,00
6.14.7.2.	4817	Apartamentos da Vila Itororó (por apartamento)	7.000,00
6.14.7.3.	4818	Galpão Antiga Marcenaria	7.000,00
6.14.7.4.	5769	Áreas Abertas: Quadra lateral Palacete, Palco e Escadaria Ruínas	12.000,00
6.14.7.5.	5770	Casas restauradas Bloco 6 (por casa)	7.000,00
6.14.7.6.	5771	Éden Itororó (Salão, cozinha, piscina e quadra)	20.000,00
6.14.7.7.	5963	Casa Café (Bloco 5)	7.000,00
6.14.7.8.	5964	Garagem Casa Café	1.000,00
6.14.7.9.	5965	Rua da Bananeira e Fonte Itororó	4.000,00
6.14.7.10.	5966	Áreas Abertas: Piscina e Palco	7.000,00
6.14.7.11.	5967	Palacete	20.000,00
6.14.7.12.	5968	Biblioteca	2.000,00
6.14.7.13.	5969	Recepção	2.000,00
6.14.7.14.	5970	Casa 7 Administração	10.000,00
6.14.7.15.	5971	Casa 8 (Por Casa)	7.000,00
6.14.7.16.	5972	Casa 9	7.000,00
6.14.7.17.	5973	Casa 10	7.000,00
6.14.7.18.	5974	Áreas Abertas: Quadra Central	7.000,00
6.14.7.19.	5975	Áreas Abertas: Rua Itororó	7.000,00
6.14.7.20.	5976	Rua de Acesso à Monsenhor Passaláqua	4.000,00
6.14.7.21.	5977	Escadaria Principal	4.000,00
6.14.8.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Cessão de 3 espaços (Por 6 horas)	
6.14.8.1.	5978	Período de 6 horas diurnas	12.000,00
6.14.8.2.	5979	Período de 6 horas noturnas	24.000,00
6.15.		OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.15.1.		Galeria Formosa	
6.15.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	605,00
6.15.1.2.	5262	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.208,00
6.15.1.3.	5263	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.417,00
6.15.1.4.	5264	Fotografia - POR DIA	302,80
6.15.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	1.570,00
6.15.2		Cine Art Palácio	
6.15.2.1	5266	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	2.000,00
6.15.2.2.	5267	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.15.2.3.	5268	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.15.2.4.	5269	Fotografia - POR DIA	500,00
6.15.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	9.000,00
6.15.3.		Cine Marrocos	
6.15.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	1.813,00
6.15.3.2.	5273	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.417,00
6.15.3.3.	5274	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.834,00
6.15.3.4.	5275	Fotografia - POR DIA	423,00
6.15.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	2.780,00
6.15.4.		Edifício Sampaio Moreira	
6.15.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - POR DIA	3.535,00
6.15.4.2.	5278	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.625,00
6.15.4.3.	5279	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	5.302,00
6.15.4.4.	5280	Fotografia - POR DIA	589,00
6.15.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	5.302,00

6.15.5.		Central de Serviços do Pari (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)	
6.15.5.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.15.5.1.1.	5284	Áreas Externas	1.179,00
6.15.5.1.2.	5285	Galpões	1.179,00
6.15.5.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.15.5.2.1.	5286	Áreas Externas	3.535,00
6.15.5.2.2.	5287	Galpões	2.356,00
6.15.5.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.15.5.3.1.	5288	Áreas Externas	7.070,00
6.15.5.3.2.	5289	Galpões	3.535,00
6.15.5.4.		Fotografia - POR DIA	
6.15.5.4.1.	5290	Áreas Externas	3.535,00
6.15.5.4.2.	5291	Galpões	1.767,00
6.15.5.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.15.5.5.1.	5292	Áreas Externas	12.372,00
6.15.5.5.2.	5293	Galpões	7.070,00
6.15.6.		Centro de Referência da Dança - por sala de ensaio (3 horas)	
6.15.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	188,10
6.15.6.2.	4667	Filmagem por período de 6 horas diurnas	2.656,00
6.15.6.3.	5294	Filmagem por período de 6 horas noturnas	3.984,00
6.15.6.4.	4658	Fotografia - Período de 12 horas	620,00
6.15.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.490,00
6.15.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40 m² a 60 m²) por 3 horas	143,90
6.15.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC
6.15.7.		Parque Chácara do Jockey - Praça da Balança e Baías	
6.15.7.1.	5991	Evento Artístico-Cultural - Período de 12 horas	2.000,00
6.15.7.2.	5649	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.15.7.3.	5650	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.15.7.4.	5651	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	4.000,00
6.15.7.5.	5652	Fotografia - Período de 12 horas	3.000,00
6.16.		CLUBES DA COMUNIDADE	
6.16.1.	5653	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.946,00
6.16.2.	5654	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.419,00
6.17.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
6.17.1.	5655	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
6.17.2.	5656	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 6	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Observações para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

- 1.1. Fins artísticos-culturais: aqueles que se relacionam às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.
 - 1.2. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
 - 1.3. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
 - 1.4. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aqueles que se relacionam à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
 - 1.5. Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.
 - 1.6. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
 - 1.7. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias nato digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina fotográfica. Tanto as fotografias nato digitais quanto aquelas em formato digital são codificadas em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um sistema computacional.
 - 1.8. Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.
2. As cessões de espaço podem ser solicitadas por:
- 2.1. Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
 - 2.2. Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município, e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (função pública).
 - 2.3. Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
 - 2.4. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;

- 2.5. Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias.
- 2.6. Microempreendedores Individuais (MEI).
3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser pago em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
- 3.1. As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior,
- 3.2. Nos casos de filmagens, a solicitação será feita diretamente à SPCine.
- 3.3. O prazo mínimo de antecedência para desistência da utilização dos espaços será previsto em Instrução Normativa, exceto para filmagens, que seguem as normas específicas da SPCine. O não cumprimento deste prazo acarretará na cobrança integral do preço público devido.
4. São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente:
- 4.1. Lançamentos de livros, sessões de autógrafos, leitura de poemas e trechos, e palestras literárias nos espaços da SMC, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo do espaço, às suas atividades regulares ou haja mérito cultural.
- 4.2. Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, havendo mérito artístico-cultural e interesse público na cessão do espaço.
- 4.3. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos, sendo vedado patrocínio por empresa privada.
- 4.4. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, com reversão de 10% da renda bruta de bilheteria ao FEPAC caso haja cobranças de ingressos nos projetos das esferas Estadual ou Federal.
- 4.5. Intervenções, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos aprovados em editais do Município ou da Secretaria Municipal de Cultura, gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares.
- 4.6. Eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares realizados por pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, havendo mérito artístico-cultural e/ou interesse público na cessão do espaço;
- 4.7. Produção de matérias por órgãos de imprensa, sendo necessária a observação do prazo possível de atendimento pelas equipes de trabalho
5. O solicitante poderá obter desconto sobre o preço base de:
- 5.1. 70%, no caso de solicitação por pessoa física para fotografar, para fins jornalísticos ou para fins privados, vedada divulgação comercial da imagem.
- 5.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito artístico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.
- 5.3. 40%, no caso de constituir entidade filantrópica, quando o uso do espaço não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaço cedido.
6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará os Gestores Locais para as coordenadorias, departamentos e equipamentos do órgão, competentes para:
- 6.1. Receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições do item 1 e 2, as hipóteses de descontos previstas no item 5 e as hipóteses de dispensa do preço público previstas no item 4.
- 6.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
7. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
- 7.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.
- 7.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.
- 7.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
8. O Gestor Local poderá exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaço cedido.
9. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.
- 9.1. Caso não ocorra a desistência no prazo estabelecido no item 3.3, o preço público deverá ser pago mesmo que não haja utilização efetiva do espaço, considerando-se devido por uso potencial.
10. O Gestor Local do equipamento, no exercício da atribuição prevista no item 6.1, levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:
- 10.1. Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.
- 10.2. Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.
- 10.3. Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico do equipamento, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno.
11. Para o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará à Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.
12. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo o Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção:
- 12.1. Arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço.
- 12.1.1. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.
- 12.2. A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público do evento.
- 12.3. Montagem e desmontagem, incluindo a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos).
13. A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no "rider" técnico.
14. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.
- 14.1. Para filmagens sem fins jornalísticos, consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- 14.2. No Centro Cultural da Cidade de São Paulo, consideram-se horas diurnas das 10 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 23 horas.
- 14.3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

14.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

15. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:

15.1 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços.

16. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto a prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias, são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.

17. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

7. Permissão de Atividades Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000) - SAF 39223

7.1.	8282	Banca de Flores - Ocupação de Área em Finados - por m ²	52,70
------	------	--	-------

8. Serviço Comercialização De Produtos, Dados e Mat. Informática (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 40879

8.1.		DISPOSITIVO DE CONTROLE (SMT/DTP)	
8.1.1.	8284	Por unidade	137,80
8.1.2.	8285	Bateria do dispositivo de controle	14,20

9. Serviços de Venda de Editais (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000) - SAF 40979

9.1.	9391	Licitação - Editais e "cadernos de dados" - Por página	0,30
------	------	--	------

10. Serviços de Expedição de Certificados (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 41169

10.1.		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10.1.1.	8287	Atestados em geral	53,90
10.1.2.	8288	Atestados de capacidade técnica	55,20
10.1.3.		Autorizações especiais de trânsito	
10.1.3.1.		Autorizações especiais para o trânsito de caminhões por meio de Cartão-Caminhão:	
10.1.3.1.1.	8289	Emissão de cartão-caminhão (1ª via, 2ª via ou substituição por processo administrativo)	61,90
10.1.3.1.2.	8290	Emissão do segundo cartão-caminhão em diante, no mesmo processo administrativo	2,90
10.1.3.2.		Autorizações para circulação de veículo de médico	
10.1.3.2.1.	8291	Por autorização	6,90
10.1.3.3.		Análise técnica para expedição da autorização específica de fretamento	
10.1.3.3.1.	8292	Por análise	92,50
10.1.3.3.2.	8293	Emissão da autorização específica por veículo de fretamento	29,40
10.1.4.	8294	Autorização para pavimentação, drenagem, canalização de águas pluviais e obras complementares em vias públicas por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento da obra
10.1.5.	8295	Certidões em geral - por lauda	13,40
10.1.6.		Certidões	
10.1.6.1.		Certidões de melhoramentos viários	
10.1.6.1.1.	8296	Sem incidência de melhoramentos	52,70
10.1.6.1.2.	8297	Com incidência de melhoramentos	52,70
10.1.6.2.	5434	Emissão de Certidão de Transferência do Direito de Construir Obs.: a ser pago no ato do protocolamento do pedido	367,40
10.1.6.3.		Certidões expedidas pelo Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM	
10.1.6.3.1.	5418	Certidão de Desapropriação	52,70
10.1.7.	8298	Certidões do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	31,80
10.1.8.		Certidões expedidas pelo departamento de operação do sistema viário - DSV/SMT	
10.1.8.1.	8299	Pela 1ª lauda	213,00
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	53,90
10.1.8.3.	9288	Certidões expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	53,90
10.1.9.		Certidões tributárias	
10.1.9.1.		Certidão de dados cadastrais	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Certidão de posição fiscal - por certidão	isento
10.1.9.3.	8305	Certidão de inteiro teor - por lauda	isento
10.1.9.4.	8306	Certidão de pesquisa em rol nominal	isento
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	isento
10.1.11.		Feiras livres de arte/artesanato e permissionários	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial, revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	83,90
10.1.11.2.	8315	Alterações na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou exclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	83,90
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	83,90
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	88,20
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-officio" - por m ² da área total do loteamento	11,40
10.1.13.		Emissão de documentos pelo cadastro de edificações - CEDI	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	26,90
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	20,90
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	787,00

10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	726,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	771,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,30/m ² sobre a área total do terreno
10.1.18.		Selo de acessibilidade	
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	isento
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	isento
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	isento
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	24,00
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	100,90
10.1.22.		Certidões da SMUL	
10.1.22.1.	9853	Certidões em geral quando solicitada na SMUL, via requerimento	26,90
10.1.22.2.	9854	Quando solicitado via Internet	20,90
10.1.22.3.	5295	Quando solicitado via SEI	13,40
10.1.23.	4062	Certidão que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	13,40
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	13,40
10.1.25.		Análise de DEUSO	
10.1.25.1.	5711	Pedido de Enquadramento de Complexo de Saúde por particular	1.050,00
10.1.25.2.	5712	Projeto de Intervenção Urbana apresentado por particular	1.050,00
10.1.25.3.	5803	Consulta de Zoneamento	26,90
10.1.25.4.	5804	Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência	26,90
10.1.25.5.	5805	Certidão de Transferência de Potencial Construtivo	367,40
10.1.25.6.	5806	Enquadramento de atividades ou códigos CNAE	26,90
10.1.25.7.	5807	Ativação de Zonas Eixo de Estruturação (ZEUP e ZEMP) por particular	1.050,00
10.1.25.8.	5808	Análise de omissões da legislação	1.050,00

Observações:

Ficam isentos de pagamento os pedidos de documentos:

- que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;
- solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;
- requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;
- solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação hábil;
- para atender o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;
- relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;
- de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;
- cartão DEFIS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV.G 14/91;
- de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias;
- relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Ativa, quando emitidos por meio da Internet.

11. Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000) - SAF 40889

11.1.		CÓPIAS	
11.1.1.		Reprográficas	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28 cm x 43 cm	0,30
11.1.1.2.	9532	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,20
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,70
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	2,10
11.1.1.5.	8326	Especial - 350 mm x 630 mm - por cópia	9,60
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350 mm x 630 mm - por cópia	36,20
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m ²	70,50
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m ²	164,70
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m ²	70,50
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m ²	164,70
11.1.1.11.	9855	De arquivo digital para papel comum - por m ²	10,40
11.1.2.		Heliográficas	
11.1.2.1.	8332	De papel heliográfico para papel heliográfico - por m ²	203,90
11.1.2.2.		De papel vegetal para papel heliográfico:	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60 m ² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	42,90
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60 m ² até 1,00 m ² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	88,20
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00 m ² até 2,00 m ² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	170,90
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00 m ²	256,00
11.1.2.3.	8337	De papel heliográfico para papel vegetal - por m ²	203,90
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m ²	227,20
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 15 grs.	444,40
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou poliéster para papel poliéster de 30 grs.	767,00
11.1.3.		De telas emitidas eletronicamente	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	27,60
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	2,10
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	8,80

11.1.5.		De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,30
11.1.5.2.	9856	A cada 100 fls. acrescentar	19,00
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito, do sistema DSV - por unidade	6,80
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor, do sistema DSV - por unidade	6,80
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,70
11.1.9.		De arquivo digital de planta de parcelamento de solo urbana	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	29,40
11.1.9.2.	9858	Via internet	26,30
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto à Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,30
11.1.11.	5789	Cópia de Planta de Desapropriação ou Planta de Decreto	26,40

Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.

11.2.		Fotografias - por cópia	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15 cm - em cores	19,00
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	13,40
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	38,50
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	19,00
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	55,20
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	60,60
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	25,70
11.2.8.	8352	Cópias - por m ²	323,20
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras em preto e branco por cópia	8,80
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	13,40
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	8,80
11.3.		Microfilmagem - por unidade	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,60
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	4,30
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	6,00
11.3.4.		Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	122,40
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotogramas) Diazo	110,70
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotogramas em diante)	218,60
11.4		Digitalização de documentos relacionados a monumentos, bens tombados, em área envoltória ou em processo de tombamento - SMC	
11.4.1	5790	Comum, em preto e branco, com medidas até 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,24
11.4.2	5791	Comum, em preto e branco, com medida superior a 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi) *	1,00
11.4.3	5792	Comum, em preto e branco, para folhas encadernadas - medida até 28 cm x 43 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	0,50
11.4.4	5793	Especial, em preto e branco - plantas ou grandes formatos de tamanho igual ou superior a 35 cm x 63 cm - por página (resolução máxima 75 dpi)	8,10

12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000) - SAF 40894

12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	11,90
-------	------	--	-------

13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000) - SAF 40899

13.1.	8360	Autenticação de Planta	77,20
13.2.	8361	Autenticação de Cópias Reprográficas	3,00
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Monta-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	24,00
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procentro) - por Unidade	21,40
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,30
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	14,20
13.7.		RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES EM GERAL	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas ou até 50 megabytes	25,70
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar ou megabyte adicional	2,40

Observação: Fica dispensado do pagamento de preço público, em quaisquer modalidades licitatórias, o recebimento de impugnações de editais, de recursos interpostos por licitantes e de contrarrazões apresentadas em face desses recursos.

13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	546,00
13.9.		PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	44,10
13.9.2.	8374	Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	87,00
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	115,70
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	42,90

13.11.		SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	3,90
13.11.2.	8377	Do registro cadastral de firmas empreiteiras	181,90
13.11.3.		De contratos	
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	206,30
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	116,90
13.11.4.		De cartas contratos	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	143,30
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	68,00
13.11.5.	8382	De formulário de caução	19,00
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	38,50
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	25,70
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	25,70
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	7,30
13.11.10		Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	
13.11.10.1	4896	Carta Comum	26,30
13.11.10.2	4897	SEDEX	66,10
13.12.		CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	18,40
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	18,40
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,20
13.13.	5657	Recebimento de petições de recurso em arquivos digitais, seja em PDF, seja em arquivos protocolados diretamente no SEI	25,30

14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000) - SAF 43307

14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	16,50
-------	------	---	-------

15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000) - SAF 40909

15.1.		REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV/SMT	
15.1.1.		Remoção de veículos por infração de trânsito	
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	285,20
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	846,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.891,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	4.405,00
15.1.2.		Estadia por depósito de veículos removidos	
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	24,00
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	69,20
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	122,40
15.1.2.4.	9292	Ônibus	254,80

16. Autuação de Processos - DEA (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000) - SAF 40919

16.1.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	26,30
16.1.2.	8392	Por folha que crescer	2,60
16.2.		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SEI	
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	26,30
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)	2,60

Observações:

Independem de pagamento o recebimento de:

- documentos que a Prefeitura vier a exigir;
- defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;
- pedidos de restituição de tributos;
- requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;
- requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;
- documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;
- defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;
- requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil.
- requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica;
- requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico -- DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado;
- requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).

17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000) - SAF 40939

17.1.		TRANSPORTES URBANOS	
17.1.1.		Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento	
17.1.1.1.		Alvará de estacionamento / licença	
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	49,60
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	124,40
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	27,60
17.1.1.1.4.		Certificado de registro munic. (CRM PF/PJ) certificado de vínculo ao serviço - CVS (ônibus/microônibus/vans) alvarás de veículos de carga a frete e certif. de segurança do veículo de aplicativo - CSVAPP	
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	49,60
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	52,70
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	57,00
17.1.1.2.		Certidão de cadastro	
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	27,60
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	124,40
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e monitores	124,40
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	181,90
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	53,90
17.1.2.		Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas	
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	682,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	682,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	383,30
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	53,90
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	181,90
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	662,00
17.1.3.		De registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas	
17.1.3.1.		Veículos	
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e assemelhados	27,60
17.1.3.1.2.		Demais modalidades	
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	48,30
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	52,70
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	57,00
17.1.3.2.		Condutor	
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	27,60
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	124,40
17.1.3.3.		Transferência	
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	383,30
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	181,90
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	383,30
17.1.4.		De cancelamento ou baixa	
17.1.4.1.	9417	Documento	53,90
17.1.4.2.	9418	Veículo	53,90
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	27,60
17.1.5.		Do estudo de viabilidade técnica	
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	181,90
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	383,30
17.1.6.		Da vistoria de veículo	
17.1.6.1.	9422	Diligência externa nos limites da cidade	98,00
17.1.6.2.	9423	Programada externa	383,30
17.1.6.3.		Para inclusão, renovação ou motivada por infração:	
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e assemelhados	85,80
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	206,50
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	279,60
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	317,70
17.1.7.		Da remoção e estadia de veículo apreendido	
17.1.7.1.		Remoção de veículos	
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e assemelhados	134,70
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	846,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.891,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	4.405,00
17.1.7.2.		Estadia a cada 12 horas	
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e assemelhados	34,90
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	69,20
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	123,00
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	254,80
17.1.8.		Outros	
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	51,40
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	53,90
17.1.8.3.		Publicidade	
17.1.8.3.1.	9543	Empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	164,70
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	29,40
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	383,30
17.1.9		SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG	

17.1.9.1	5809	Vistoria de bancada TEG CRECHE	49,60
17.1.9.2	5810	Alteração de dados em contrato	26,30
17.1.9.3	5811	Troca de monitor	26,30
17.1.9.4	5812	Troca de condutor	26,30
17.1.9.5	5813	Troca de veículo	26,30
17.1.9.6	5814	Troca de condutor e monitor	52,60
17.1.9.7	5815	Troca de condutor e veículo	52,60
17.1.9.8	5816	Troca de monitor e veículo	52,60
17.1.9.9	5817	Troca de condutor, monitor e veículo	78,90
17.1.9.10	5818	Troca de DRE	26,30
17.1.9.11	5819	Revisão de bancada TEG	26,30

Observações:

a) Será dispensada da cobrança, nos itens relacionados abaixo, quando:

17.1.1.2. - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes à própria emissão;

17.1.1.3. - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor;

17.1.3.1. - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;

17.1.4.2. - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo;

17.1.8.4. - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.

b) As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.

18. Receita de Registro de Profissionais e Firms (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.17.00.000.000.11.01.000) - SAF 40944

18.1.		REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL	
18.1.1.	8445	Por registro	isento
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados	isento

19. Termo de Permissão de Uso - TPU (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000) - SAF 40949

19.1.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
19.1.1.	8448	De Próprio Municipal	78,40
19.1.2.		Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão.	
19.1.2.1.		Padrão 1	
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	35,50
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	32,40
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	25,10
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	58,20
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	69,20
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	53,90
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	51,40
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	57,00
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	19,00
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	19,00
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	19,60
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	19,60
19.1.2.2.		Padrão 2	
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	28,70
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	26,90
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	20,10
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	51,40
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	57,00
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	46,00
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	42,90
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	47,20
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	15,90
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	15,90
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	15,90
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	15,90
19.1.2.3.		Padrão 3	
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01, 01.02, 04 e 05	25,10
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	23,20
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	17,80
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	41,60
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	49,60
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	38,50
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	37,40
19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02	40,50
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01, 21.02, 21.03, 21.04, 21.05, 21.06 e 21.07	12,90
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01, 22.02, 22.03, 22.04, 22.05, 22.06 e 22.07	12,90
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	13,40
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	13,40
19.1.3.		Mercados, Sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (ocupação de área e coleta de lixo) - preço anual por m²	
19.1.3.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.1.3.1.1.	8457	Produtos hortifrutícolas	568,00
19.1.3.1.2.	8458	Outros produtos	696,00
19.1.3.1.3.	9720	Lanchonete e similares	725,00
19.1.3.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.1.3.2.1.	8459	Produtos hortifrutícolas	546,00
19.1.3.2.2.	8460	Outros produtos	696,00

19.1.3.2.3.	9721	Lanchonete e similares		725,00
19.1.3.3.		Mercado Cantareira - Kinjo Yamato		
19.1.3.3.1.	8461	Produtos hortifrutícolas		366,20
19.1.3.3.2.	8462	Outros produtos		526,60
19.1.3.3.3.	9722	Lanchonete e similares		550,00
19.1.3.4.		Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria		
19.1.3.4.1.	8463	Produtos hortifrutícolas		167,80
19.1.3.4.2.	8464	Outros produtos		208,80
19.1.3.4.3.	9723	Lanchonetes e similares		227,20
19.1.3.5.		Mercado Sapopemba		
19.1.3.5.1.	9745	Produtos hortifrutícolas		167,80
19.1.3.5.2.	9746	Outros produtos		218,60
19.1.3.5.3.	9747	Lanchonetes e similares		233,90
19.1.3.6.		Mercados: Ipiranga, Santo Amaro e Vila Formosa		
19.1.3.6.1.	9635	Produtos hortifrutícolas		176,30
19.1.3.6.2.	9636	Outros produtos		225,90
19.1.3.6.3.	9748	Lanchonetes e similares		233,90
19.1.3.7.		Mercado Teotônio Vilela		
19.1.3.7.1.	9749	Produtos hortifrutícolas		176,30
19.1.3.7.2.	9750	Outros produtos		215,00
19.1.3.7.3.	9751	Lanchonetes e similares		233,90
19.1.3.8.		Mercados: São Miguel e Tucuruvi		
19.1.3.8.1.	9264	Produtos hortifrutícolas		184,80
19.1.3.8.2.	9265	Outros produtos		232,60
19.1.3.8.3.	9752	Lanchonetes e similares		243,10
19.1.3.9.		Mercado: Central Leste de Abastecimento		
19.1.3.9.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado		225,90
19.1.3.9.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo		167,80
19.1.3.10.		Mercado: Central de Abastecimento Pátio do Pari		
19.1.3.10.1.	4821	Produtos hortifrutícolas		345,40
19.1.3.10.2.	4822	Outras Atividades		345,40
19.1.3.10.3.	4823	Lanchonetes e similares		345,40
19.1.3.11.		Tenda Provisória		
19.1.3.11.1.	5296	Produtos hortifrutícolas		22,00
19.1.3.11.2.	5297	Outros produtos		22,00
19.1.3.12.		Sacolões - ocupação de área em sacolões		
19.1.3.12.1.	9637	Sacolão Santo Amaro		146,90
19.1.3.12.2.	9638	Sacolão São Miguel		146,90
19.1.3.12.3.	9639	Sacolão Brigadeiro		74,70
19.1.3.12.4.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do ó		113,30
19.1.3.12.5.	9640	Sacolão: Avandava e COHAB Adventista		74,70
19.1.3.12.6.	9753	Sacolão Bela Vista		74,70
19.1.3.12.7.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura		38,50
19.1.3.12.8.	9642	Sacolão: City Jaraguá		38,50
19.1.3.13.		Sacolão: ocupação de área em anexo do sacolão		
19.1.3.13.1.	9643	Sacolão Santo Amaro		215,00
19.1.3.13.2.	9644	Sacolão São Miguel		232,60
19.1.3.13.3.	9754	Sacolão São Miguel - lanchonetes e similares		243,10
19.1.3.13.4.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão		129,90
19.1.3.13.5.	9650	Sacolão: Avandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó		129,90
19.1.3.13.6.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Piraporinha, Rio Pequeno e João Moura		122,40
19.1.3.13.7.	9652	Sacolão: City Jaraguá		37,90
19.1.3.13.8.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão	
19.1.3.14.		Bancas - por m²		
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas		85,70
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos		93,70
19.1.3.15.		Módulos - por m²		
19.1.3.15.1.	9223	Produtos hortifrutícolas		162,30
19.1.3.15.2.	9224	Outros produtos		210,60
19.1.3.15.3.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos		964,00
19.1.3.15.4.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão	
19.1.3.15.5.	5830	Sacolões, Mercados e Centrais de Abastecimento - Não cumprimento das notificações / advertência / suspensão	2% do maior preço por m² anual, na Unidade, recolhido por DAMSP	
19.1.3.16.	5658	TPU - Mesas e cadeiras em áreas dos Mercados e Sacolões	30% do valor cobrado por m² de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso de origem do respectivo Equipamento.	
19.1.3.17.	5659	TPU - Food Trucks, Tendas e Similares em Equipamentos de Abastecimento - Diária de 24 horas	200% do valor diário do POA cobrado por m² e por dia de acordo com o ramo de atividade da área de Permissão de Uso principal do respectivo Equipamento.	
19.2.		PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO		
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU		334,30
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabinas de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"		334,30
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas		334,30

19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014
19.3.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
19.3.1	8476	Permissão para instalação de Varejões da Prefeitura - Por Ano e Por m²	85,70
19.3.2	5420	TPU - Mesas , cadeiras e toldos - exercício de atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no Decreto nº 58.832, de 01 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonete e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos
19.4.		PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²	
19.4.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	999,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	724,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	999,00
19.4.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	805,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	542,00
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	805,00
19.4.3.		Mercados: Guaianases, Penha, Pinheiros, Pirituba, São Miguel, Sapopemba, Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	249,80
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	202,70
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	805,00
19.4.4.		Sacolões	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	133,50
19.5.		FOTOGRAFIA, FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.5.1.		Salão de Eventos dos Mercados Municipais	
19.5.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	2.003,00
19.5.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	4.006,00
19.5.2.		Mercado Gourmet dos Mercados Municipais	
19.5.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.296,00
19.5.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.593,00
19.5.3.		Mercado Municipal Paulistano	
19.5.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.886,00
19.5.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	3.770,00
19.5.4.		Mercados Municipal Pinheiros	
19.5.4.1.	5660	Por período de 6 horas diurnas	1.532,00
19.5.4.2.	5661	Por período de 6 horas noturnas	3.063,00
19.5.5.		Mercado Municipal Lapa	
19.5.5.1.	5662	Por período de 6 horas diurnas	1.296,00
19.5.5.2.	5663	Por período de 6 horas noturnas	2.593,00
19.5.6.		Outros Mercados Municipais (todos os espaços)	
19.5.6.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	625,00
19.5.6.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.249,00
19.5.7.		Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	
19.5.7.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	324,00
19.5.7.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	648,00
19.5.8.		Departamento de Zeladoria Urbana	
19.5.8.1.	5831	Por um período de 6 horas diurnas	2.342,00
19.5.8.2.	5832	Por um período de 6 horas noturnas	4.685,00
19.6.		PROJETO TÔ LEGAL	
19.6.1.	5413	TPU valet (serviço de manobra e guarda de veículos) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 9º do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.6.2.	5414	Autorização de uso (serviço de manobra e guarda de veículos para atividade temporária) - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas no artigo 19 do Decreto nº 58.027, de 8 de dezembro de 2017
19.6.3.	5415	TPU Banca de jornais e revistas - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas nos artigos 1º a 3º do Decreto 32.931, de 30 de dezembro de 1992

19.6.4.	5416	TPU Ambulante - exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação das fórmulas previstas na Portaria nº 73/SMS/02, de 14 de novembro de 2002
19.6.5.	5701	TPU Feira Livre - Exercício da atividade	A ser calculado mediante aplicação dos critérios previstos no artigo 22 do Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.6.	5702	TPU Mercado Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.7.	5703	TPU Mercado de Flores - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação atualizado anualmente, conforme artigos 16 e 22 do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.8.	5704	TPU Sacolão Municipal - Exercício da atividade	A ser calculado mediante valor ofertado na licitação, conforme previsto nos artigos 4º da Portaria nº 109/ABAST/SMS/2008, e valores constantes do item 19 desta tabela
19.6.9.	5796	TPU Banca de flores - exercício da atividade	A ser calculado conforme prescrito nos artigos 2º e 11 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956 e suas alterações, e Decreto nº 11.348, de 25 de setembro de 1974 e suas alterações
19.7.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.7.6.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
19.7.7.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo, Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

Observações:

Para filmagens sem fins jornalístico:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

20. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000) - SAF 40954

20.1.		TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETTP expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário -SMT/ DSV	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (renovação de LETTP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	93,70

20.1.1.2.	9980	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	163,40
20.1.1.3.	9981	Análise de processo (renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	244,90
20.1.1.4.	8853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	9,50
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP- por veículo	9,50
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	19,60
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora	93,70

21. Cadastro de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000) - SAF 40959

21.1.	9079	Confecção de crachá de identificação do ponto	265,70
21.2.	9080	Confecção de crachá de identificação individual	118,20

22. Termo de Permissão de Uso - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000) - SAF 40964

22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	78,30
22.2.	9443	Alvará de uso Convias	78,30

23. Aprovação de Projetos - CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000) - SAF 40969

23.1.		ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	733,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	74,20
23.2.		ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.2.1.	8483	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) ou até 50 Megabytes	733,00
23.2.2.	8484	Por folha suplementar ou Megabyte Adicional	74,20
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária ou concessionária	189,60

24. Serviço de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000) - SAF 41164

24.1.		PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	
24.1.1.		Para edificações em geral	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	5,10
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	98,00
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	189,80
24.1.2.		Para locais de reunião	
24.1.2.1.	8490	Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m² ou fração de área construída	2,90
24.1.2.2.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, por m²	1,70
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²	1,70
24.2.	8498	Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	83,90
24.3.	8499	Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,20
24.4.	8500	Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procentro) - por m²	0,20
24.5.		VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	962,00
24.5.2.	9267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,10
24.6.	8505	Vistoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	216,10
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	210,60
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliporto/Heliponto	1.969,00
24.9.		ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/08	
24.9.1.		Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.314,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,00
24.9.2.		Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorização	1.314,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	1,00
24.10.	5561	Vistoria para aferição das condições gerais das instalações na edificação, em processo de análise do pedido de registro ou renovação de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte	210,60
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de Agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	218,10
24.12.	5664	Implantação de miniestação rádio base (mini ERB) e de estação rádio base móvel (ERB móvel) em bem público municipal na Cidade de São Paulo definido no art. 12, §1º da Portaria 43/SEL/2020	1.389,49
24.13.	5665	Alvará de Execução de Estação Rádio Base	218,10

Observações:

a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.2 (Revalidação de Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m2) e também para a emissão do Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários e a sua Renovação, os seguintes órgãos e entidades:

a.1. Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Poder Judiciário e Poder Legislativo do Município, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções ou nos Eventos Públicos e Temporários, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;

a.1.1. Nos casos de correalização de evento, a Secretaria Municipal e/ou Subprefeitura participante deverá(ão) enviar ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL requerendo a dispensa do recolhimento do preço público e a indicação do ente correalizador do evento.

a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realização de cultos religiosos, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

a.3. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, ou entidades que integram o chamado "Sistema S", quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos públicos e temporários promovidos por estas instituições;

a.4. Instituições Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP ou Organização Social - OS, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os Eventos Públicos e Temporários promovidos por estas instituições;

b) Os órgãos mencionados no item a.1 e a.1.1. também estão dispensados dos preços públicos, relativos à Recepção de documentos (autuação e junções), recursos e reconsideração de despacho.

c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serão cobrados conjuntamente,

d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serão cobrados conjuntamente.

25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.13.00.000.000.11.01.000) - SAF 40924

25.1.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	162,30
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	162,30
25.2.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO COM DRONE	
25.2.1.	5705	Fotos digitais com drone - por foto	5,30
25.2.2.	5706	Arquivos digitais gerados com drone (ortofoto, MDT, MDS, MDE, nuvem de pontos)	53,20
25.2.3.	5707	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A4	106,50
25.2.4.	5708	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A3	159,70
25.2.5.	5709	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A1	319,40
25.2.6.	5710	Mapa georreferenciado pós processado - gerado com drone - impresso A0	319,40

26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000) - SAF 40904

26.1.		COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.1.1.		Para Grandes Geradores	
26.1.1.1.	9755	Não cadastrados - a cada 100 litros	25,10
26.1.1.2.	9756	Cadastrados - a cada 100 litros	25,10
26.1.2.		Em Eventos	
26.1.2.1.	9761	Em áreas públicas - por tonelada	556,00
26.1.2.2.	9762	Em torno de áreas privadas - por tonelada	556,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	8.455,00
26.1.3.		Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	10,00
26.1.3.2.	4044	Container - até 02 unidades	75,90
26.2.		DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.2.1.		Em aterros de inertes	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela AMLURB - por tonelada	40,80
26.3.		DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	
26.3.1.		Aprensão, Transporte e Destinação Final	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	351,50
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	853,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de Inertes - por caçamba/veículo	1.085,00
26.3.2.		Aprensão e Transporte de Veículos	
26.3.2.1.	4045	Aprensão de Veículos - por homem/hora	49,60
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	1.891,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	846,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	284,10
26.3.3.		Diárias por unidade	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	78,40
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton. PBT - por dia	304,90
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton. PBT - por dia	197,70
26.3.3.4.	4051	Motonetas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	16,50
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	78,90
26.4.		DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS	
26.4.1.		Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	137,80
26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastramento - por certificado	33,10
26.4.2.		Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IIA, Inertes e Condomínios)	

26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	286,50
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastramento - por cartão	33,10
26.5.		DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES	
26.5.1.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	345,40
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	33,10
26.5.2.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	286,50
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	112,00
26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	33,10
26.5.3.		Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	146,90
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	58,20
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	74,70
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	33,10
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	58,20
26.5.4.		Áreas de destinação de Resíduos, áreas de Transbordo e Triagem e áreas de Transbordo/Triagem e Reciclagem	
26.5.4.1.	4828	Registro novo ou renovação - por registro	344,10
26.5.4.2.	4829	Atualização de dados - por registro	111,50
26.5.4.3.	4830	2ª via de cartão - por registro	33,10
26.6.		OUTROS SERVIÇOS	
26.6.1.	9788	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	180,00
26.6.2.	9789	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	252,20
26.6.3.	4059	Cópia reprográfica comum - medida até 28 cm x 43 cm - por página	0,30
26.6.4.		Recepção de documentos para autuação de processo físico	
26.6.4.1.	4060	Pelas 3 primeiras folhas	26,30
26.6.4.2.	4061	Por folha que crescer	2,60
26.6.5.		Recepção de documentos para autuação de processo eletrônico-SEI	
26.6.5.1.	4920	Até 50 megabytes	26,30
26.6.5.2.	4921	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,60

Observações:

a) Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relativos aos seguintes itens:

- 26.4.1.1. - Registro Novo ou Renovação
- 26.4.1.2. - Atualização de Dados
- 26.4.1.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento
- 26.4.2.1. - Registro Novo ou Renovação
- 26.4.2.2. - Atualização de Dados
- 26.4.2.3. - 2ª via de Certificado de Cadastramento
- 26.6.1. - Certidão de Disposição de Resíduos

27. Outros Serviços (RUBRICA DA RECEITA 1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000) - SAF 41337

27.1.	8515	ABERTURA GÁRGULAS	24,00
27.2.		APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
27.2.1.		Transporte	
27.2.1.1.	8516	Cães	71,00
27.2.1.2.	9659	Gatos	71,00
27.2.1.3.	8517	Suínos	449,40
27.2.1.4.	8518	Caprinos e ovinos	449,40
27.2.1.5.	8519	Equídeos e bovídeos	1.118,00
27.2.1.6.	8520	Animais selvagens	70,50
27.2.1.7.	8521	Animais exóticos	70,50
27.2.1.8.	9660	Outros animais domésticos	70,50
27.2.1.9.	9661	Aves domésticas	6,80
27.2.2.		Registro ou atestado	
27.2.2.1.	8523	Suínos	70,50
27.2.2.2.	8524	Caprinos e ovinos	70,50
27.2.2.3.	8525	Equídeos e bovídeos	70,50
27.2.2.4.	9662	Aves domésticas	8,50
27.2.3.		Diárias	
27.2.3.1.	8527	Cães	43,40
27.2.3.2.	9663	Gatos	20,10
27.2.3.3.	8528	Suínos	449,40
27.2.3.4.	8529	Caprinos e ovinos	449,40
27.2.3.5.	8530	Equídeos e bovídeos	560,00
27.2.3.6.	8531	Animais selvagens	11,70
27.2.3.7.	8532	Animais exóticos	11,70
27.2.3.8.	9664	Outros animais domésticos	11,70
27.2.3.9.		Animais Silvestres	

27.2.3.9.1.	5666	Passeriformes	14,90
27.2.3.9.2.	5667	Primatas, Psitaciformes, Strigiformes, Falconiformes e Accipitriformes	59,90
27.2.3.9.3.	5668	Outros animais silvestres	37,50
27.2.4.	8533	Adoção de animais - por animal	31,20
27.2.5.	5997	Carta de aceite para recebimento de animais silvestres	1.000,00
27.2.6.		Eutanásia	
27.2.6.1.	8535	Cães	236,40
27.2.6.2.	8536	Gatos	210,60
27.2.6.3.	8537	Caprinos e ovinos	449,40
27.2.6.4.	9087	Equídeos e bovídeos	673,00
27.3.		ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPIOS, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADES PARTICULARES	
27.3.1.		Remoção - diâmetro da árvore	
27.3.1.1.	9983	Menor ou igual a 20 centímetros	838,00
27.3.1.2.	9984	Maior que 20 centímetros e menor ou igual a 40 centímetros	1.348,00
27.3.1.3.	9985	Maior que 40 centímetros e menor ou igual a 60 centímetros	2.628,00
27.3.1.4.	9986	Maior que 60 centímetros e menor ou igual a 80 centímetros	5.012,00
27.3.1.5.	9987	Maior que 80 centímetros	10.019,00
27.3.2.		Transplante	
27.3.2.1.	8539	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	466,40
27.3.2.2.	8541	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura entre 6 e 8 m)	1.158,00
27.3.2.3.	8543	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m, altura acima de 8 m)	1.852,00
27.3.3.	8544	Fornecimento de muda de árvore com até 2,50 m de altura, e respectivo plantio	293,90
27.3.4.	8545	Fornecimento de tutor de madeira e respectiva colocação	200,20
27.4.		CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO	
27.4.1.	8393	Análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018	1.162,00
27.4.2.	5669	Análise referente à validade de Alvará nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018.	1.162,00
27.5.		DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
27.5.1.	8546	Remoção - por homem/hora	19,00
27.5.2.		Transporte - por quilômetro rodado	
27.5.2.1.	8547	Utilitários e caminhonetes	5,50
27.5.2.2.	8548	Caminhões	11,90
27.5.3.		Diária	
27.5.3.1.	8549	Painéis - por m ²	4,90
27.5.3.2.	8550	Outros bens - por m ³	4,90
27.5.4.		Motonetas, lambretas, motocicletas e outros	
27.5.4.1.	8551	Diária	3,20
27.5.4.2.	8552	Condução	4,90
27.5.5.		Mercadorias em geral	
27.5.5.1.	8553	Diária	3,00
27.5.5.2.	8554	Condução	4,80
27.5.6.		Banca oficial de ambulantes	
27.5.6.1.	8555	Diária	4,80
27.5.6.2.	8556	Condução	14,70
27.5.7.		Banca de jornais	
27.5.7.1.	8557	Diária	7,20
27.5.7.2.	8558	Condução	27,60
27.5.8.		Automóvel	
27.5.8.1.	8559	Diária	7,20
27.5.8.2.	8560	Condução	27,60
27.5.9.	8563	Utilitários, caminhonetes e similares - diária	46,00
27.5.10.	8564	Caminhões - diária	57,00
27.6.		DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS	
27.6.1.	8565	Remoção - por homem/hora	4,90
27.6.2.		Transporte - por quilômetro rodado	
27.6.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	3,70
27.6.2.2.	8567	Caminhões	4,90
27.6.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	O que for cobrado pelo transportador
27.6.3.		Armazenagem	
27.6.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	7,30
27.6.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m ²	4,90
27.6.3.3.	8571	Outros bens - diária por m ³	4,90
27.6.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	O que for cobrado pela seguradora
27.7.		ENCADERNAÇÕES	
27.7.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	12,90
27.7.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	14,70
27.7.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	19,60

27.8.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES	
27.8.1.		Análise	
27.8.1.1.	8576	Etanolemia	115,70
27.8.1.2.	8577	Metanolemia	115,70
27.8.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	115,70
27.8.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	145,80
27.8.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	69,20
27.8.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	69,20
27.8.1.7.	8582	Dapsonemia	84,50
27.8.1.8.	8583	Metemoglobina	69,20
27.8.1.9.	8584	Reinsh-LG e V	69,20
27.8.1.10.	9666	Cromatografia em camada delgada	145,80
27.8.1.11.	9667	Teste multidroga imunocromatográfico para drogas de abuso	74,70
27.8.1.12.	9668	Teste individual imunocromatográfico para drogas de abuso	42,90
27.8.1.13.	9669	Paraquat qualitativo	61,90
27.9.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	
27.9.1.		Parasitológico	
27.9.1.1.	8585	Parasitologia de fezes	37,40
27.9.1.2.	8586	Leishmaniose	60,60
27.9.1.3.	8587	Micológico	60,60
27.9.2.		Provas sorológicas	
27.9.2.1.	8588	Soroaglutinação humana para brucelose	60,60
27.9.2.2.	8589	Soroneutralização humana e animal para raiva	60,60
27.9.2.3.	8590	Sorologia humana e animal microscópica para leptospirose	60,60
27.9.2.4.	8591	Sorologia humana e animal para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	60,60
27.9.2.5.	8592	Sorologia humana para toxocaríase	60,60
27.9.2.6.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	58,20
27.9.3.		Provas moleculares	
27.9.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	120,00
27.10.		EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS	
27.10.1.		Águas	
27.10.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	129,90
27.10.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	323,20
27.10.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	431,00
27.10.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	323,20
27.10.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	193,50
27.10.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	560,00
27.10.1.7.	8600	Análise de flúor	156,10
27.10.1.8.	8601	Análise de Resíduos organoclorados	766,00
27.10.1.9.	8602	Análise de Resíduos organofosforados	766,00
27.10.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cadmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	129,90
27.10.1.11.	8604	Análise de água de piscina	129,90
27.10.2.		Alimentos e bebidas	
27.10.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, protídios, Resíduos minerais fixos e umidade)	309,80
27.10.2.2.	8606	Açúcares e produtos correlatos (açúcar, bala, bombom e similares, mel e xarope) - análise físico-química	383,30
27.10.2.3.	8607	Bebidas alcoólicas, refrescos e refrigerantes - análise físico-química	383,30
27.10.2.4.	8608	Carnes e pescados (in natura) - análise físico-química	156,10
27.10.2.5.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, pães, pós para sobremesa) - análise físico-química	309,80
27.10.2.6.	8610	Condimentos ou temperos, ervas, sal e vinagre - análise físico-química	256,00
27.10.2.7.	8611	Derivados de carnes e pescados - análise físico-química	309,80
27.10.2.8.	8612	Frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geleias, frutas secas, frutas cristalizadas) - análise físico-química	256,00
27.10.2.9.	8613	Hortaliças processadas e sopas desidratadas - análise físico-química	180,00
27.10.2.10.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	383,30
27.10.2.11.	8615	Óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha) - análise físico-química	510,50
27.10.2.12.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	409,00
27.10.2.13.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	192,30
27.10.2.14.	8618	Exame microscópico para determinação de matérias estranhas em alimentos em geral	383,30
27.10.2.15.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilas, coliformes totais a 35°C, coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp, bolores e leveduras)	434,70
27.10.2.16.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	78,90
27.10.2.17.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	90,60
27.10.2.18.	8622	Bactérias do grupo coliformes termotolerantes	90,60
27.10.2.19.	8623	Determinação de E.coli	129,90
27.10.2.20.	8624	Determinação de Estafilococos coagulase positiva	103,50
27.10.2.21.	8625	Determinação de Bacillus cereus	103,50
27.10.2.22.	8626	Determinação de Clostrídio sulfito redutores a 46°C	103,50
27.10.2.23.	8627	Determinação de Salmonella sp	103,50

27.10.2.24.	8628	Determinação de Vibrio cholerae	129,90
27.10.2.25.	8629	Determinação de bolores e leveduras	78,90
27.10.2.26.	8630	Determinação de Shighella sp	129,90
27.10.2.27.	8631	Determinação de Listeria monocytogeneses	129,90
27.10.2.28.	8632	Determinação de Vibrio parahaemolyticus	103,50
27.10.2.29.	8633	Determinação de outras enterobactérias	129,90
27.10.2.30.	8634	Características sensoriais	244,90
27.10.2.31.	9171	Ph	77,70
27.10.2.32.	9172	Acidez	77,70
27.10.2.33.	9173	Granulometria	110,70
27.10.2.34.	5165	Contagem de micélio de fundos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	186,70
27.10.3.		Aditivos alimentares	
27.10.3.1.	8635	Ácido sórbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	256,00
27.10.3.2.	8636	Bromatos	231,50
27.10.3.3.	8637	Butil hidroxianisol (BHA)	156,10
27.10.3.4.	8638	Corantes artificiais	231,50
27.10.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	206,30
27.10.3.6.	8640	Formaldeído	129,90
27.10.3.7.	8641	Galato de propila	129,90
27.10.3.8.	8642	Nitrato/nitrito (prova quantitativa)	231,50
27.10.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	78,90
27.10.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	333,10
27.10.3.11.	8645	Sulfitos	129,90
27.10.4.		Nutrientes e contaminantes	
27.10.4.1.	8646	Aflatoxinas	256,00
27.10.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	129,90
27.10.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	510,50
27.10.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	383,30
27.10.4.5.	8650	Minerais (cálcio,ferro,fósforo,magnésio) - preço para cada determinação	156,10
27.10.5.		Pesticidas	
27.10.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	766,00
27.10.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	766,00
27.10.6.		Análises complementares	
27.10.6.1.	8658	Amido	256,00
27.10.6.2.	8659	Cafeína	256,00
27.10.6.3.	8660	Caseína	256,00
27.10.6.4.	8661	Colesterol	256,00
27.10.6.5.	8662	Fibra bruta	256,00
27.11.		IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	
27.11.1.		Cadernos do Departamento de Edificações	
27.11.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	85,70
27.11.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,50
27.11.2.		Manuais e formulários relativos às normas de segurança	
27.11.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	116,90
27.11.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	59,40
27.11.4.	8674	Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o índice de logradouros - em meio gráfico	809,00
27.11.5.	8675	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	137,80
27.11.6.		Mapas do Município de São Paulo (escalas variadas)	
27.11.6.1.	8676	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A0	47,20
27.11.6.2.	8677	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A1	27,60
27.11.6.3.	8678	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	47,20
27.11.6.4.	8679	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A1	27,60
27.11.6.5.	8680	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A0	47,20
27.11.6.6.	8681	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A1	27,60
27.11.6.7.	8682	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A0	47,20
27.11.6.8.	8683	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A1	27,60
27.11.6.9.	8684	Com referências urbanas - tamanho A0	47,20
27.11.6.10.	8685	Com referências urbanas - tamanho A1	27,60
27.11.6.11.	8686	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A0	47,20
27.11.6.12.	8687	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A1	27,60
27.11.6.13.	8688	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimentos, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A0	47,20
27.11.6.14.	8689	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimentos, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A1	27,60
27.11.6.15.	8690	Demais mapas - tamanho A0	42,30
27.11.6.16.	8691	Demais mapas - tamanho A1	26,90
27.11.6.17.	8692	Demais mapas - tamanho A2	13,40
27.11.6.18.	8693	Demais mapas - tamanho A3	8,10
27.11.6.19.	8694	Demais mapas - tamanho A4	4,20

27.12.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	R\$ 22,00 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
27.13.		SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO	
27.13.1.	9174	Simples	2.425,00
27.13.2.	9790	Dupla	3.392,00
27.14.		REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES	
27.14.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6 m de altura do tipo outdoor)	771,00
27.14.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "totem": front light ou back light (altura superior a 6m)	7.665,00
27.15.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	O valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.16.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	42,30

28. FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 43287

28.1.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ACERVOS: CENTRO CULTURAL SÃO PAULO, MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO, CENTRO DE MEMÓRIA DO CIRCO e DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
28.1.1.		Pesquisa Acadêmica - meio impresso ou digital	
28.1.1.1.	5312	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	40,81
28.1.1.2.	5772	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	46,31
28.1.1.3.	5396	Reprodução de obras de arte - por unidade	56,76
28.1.1.4.	5773	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	56,76
28.1.1.5.	5313	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	17,49
28.1.1.6.	5774	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	26,24
28.1.1.7.	5315	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	52,47
28.1.1.8.	5398	Reprodução de documentos micrográficos - por unidade	8,51
28.1.2.		Publicação/Edição com até 2000 exemplares	
28.1.2.1.	5316	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	145,53
28.1.2.2.	5775	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	164,89
28.1.2.3.	5399	Reprodução de obras de arte - por unidade	219,09
28.1.2.4.	5776	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	219,09
28.1.2.5.	5317	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	141,90
28.1.2.7.	5318	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	99,66
28.1.2.8.	5319	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	199,49
28.1.2.9.	5401	Reprodução de documentos micrográficos - por unidade	17,03
28.1.3.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares, fins expositivos, meios digitais e/ou fins comerciais	
28.1.3.1.	5329	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	286,07
28.1.3.2.	5777	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	323,18
28.1.3.3.	5331	Reprodução de obras de arte - por unidade	426,58
28.1.3.4.	5778	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	426,58
28.1.3.5.	5402	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	196,13
28.1.3.6.	5779	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	113,74
28.1.3.7.	5403	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	227,48
28.1.3.8.	5405	Reprodução de documentos micrográficos - por unidade	34,06
28.1.4.		Fins jornalísticos, expositivos, meios digitais e/ou não comerciais e outros	
28.1.4.1.	5335	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	73,79
28.1.4.2.	5780	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	84,26
28.1.4.3.	5406	Reprodução de obras de arte - por unidade	103,29
28.1.4.4.	5781	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	103,29
28.1.4.5.	5407	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	31,57
28.1.4.6.	5336	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	47,74
28.1.4.7.	5408	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	95,48
28.1.4.8.	5410	Reprodução de documentos micrográficos - por unidade	15,29
28.1.5.		Fins Publicitários - com renovação a cada 6 meses	
28.1.5.1.	5337	Reprodução de documentos iconográficos de pequeno formato - até o tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, mapas, desenhos etc.) - por unidade	2.145,53
28.1.5.2.	5782	Reprodução de documentos iconográficos de grande formato - superior ao tamanho A4 (fotografias, cartazes, plantas, desenhos etc.) - por unidade	2.402,40
28.1.5.3.	5341	Reprodução de obras de arte - por unidade	3.405,60
28.1.5.4.	5783	Reprodução de objetos tridimensionais - por unidade	3.405,60

28.1.5.5.	5338	Reprodução de documentos textuais - por unidade simples ou composta (no caso de processos)	1.436,03
28.1.5.6.	5784	Reprodução de documentos sonoros (por música ou fonograma) - por minuto	832,59
28.1.5.7.	5785	Reprodução de documentos audiovisuais - por minuto	1.555,18
28.1.5.8.	5412	Reprodução de documentos micrográficos - por unidade	397,32
28.1.6.		Empréstimo de obras de arte, documentos, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por unidade	
28.1.6.1.		Exposição em território nacional	
28.1.6.1.1.	5343	Até 3 meses	567,60
28.1.6.1.2.	5344	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	192,98
28.1.6.2.		Exposição em território internacional	
28.1.6.2.1.	5347	Até 3 meses	1.135,20
28.1.6.2.2.	5348	Mais de 3 meses (por mês e por unidade)	385,97
28.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
28.2.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.2.1.1.	5320	Certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reprodução de plantas e mapas, obras de arte	11,80
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	11,80
28.2.2.		Publicação / Edição com até 2.000 exemplares	
28.2.2.1.	5322	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	70,70
28.2.3.		Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendários (por página)	70,70
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles (por página)	37,30
28.2.3.3.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	82,50
28.2.4.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.2.4.1.	5527	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	106,50
28.2.4.2.	5333	Fac-símiles (por página)	47,90
28.2.5.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins jornalísticos	
28.2.5.1.	5530	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	35,30
28.2.6.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins publicitários	
28.2.6.1.	5532	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo (por unidade/página)	372,60
28.2.7.		Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra	
28.2.7.1.		Exposições em território nacional (por obra)	
28.2.7.1.1.	5537	Valor mensal	181,00
28.2.7.1.2.	5346	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	319,40
28.2.7.2.		Exposições em território internacional (por obra)	
28.2.7.2.1.	5539	Valor mensal	351,40
28.2.7.2.2.	5350	Exposição com itinerância (adicionar ao valor final)	703,00
28.2.7.3.		Produção de obra audiovisual (documentários, vídeos institucionais, etc.)	
28.2.7.3.1.	5786	Certidões; imagens fotográficas; reproduções de imagens ou microfilme; reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais; obras de arte ou históricas; mapas ou plantas; Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por unidade/página). Valor cobrado por hora de filmagem.	106,50
28.3.		REPRODUÇÃO DE ACERVOS DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	
28.3.1.		Uso acadêmico	
28.3.1.1.	4866	Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico.	20,00
28.3.2.		Uso com finalidades editoriais (jornais, revistas, sites, etc.)	
28.3.2.1.	4867	Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico.	150,00
28.3.3.		Uso com finalidades publicitárias	
28.3.3.1.	4869	Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico	350,00
28.3.4.		Emissão de certidões de inteiro teor com base em documentos históricos - por lauda	
28.3.4.1.	4875	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	39,80
28.3.5.		Para exposições (patrocinadas ou com cobrança de ingresso)	
28.3.5.1.	4876	Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico.	150,00
28.3.6.		Para exposições (sem patrocínio ou sem cobrança de ingresso)	
28.3.6.1.	4878	Reprodução digital do acervo textual, cartográfico, iconográfico e bibliográfico.	75,00
28.4.		ACERVOS DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
28.4.1.	5541	Cada um dos filmes de bairro (cinema de bairros) por até 30 dias	23,50

Observações para os acervos da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

1.1. Fins artístico-culturais: aqueles que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

- 1.2. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, idéias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
 - 1.3. Fins corporativos, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.
 - 1.4. Fins comerciais: refere-se ao uso de espaços ou acervos públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.
 - 1.5. Fins acadêmicos (difusão, pesquisa e memória): solicitação de acervos para reprodução em catálogos ou bases de pesquisa, bancos de dados de nichos específicos e realização de pesquisas acadêmicas em geral ou para eventos solicitados por instituições universitárias, centros e grupos de pesquisa
 - 1.6. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
 - 1.7. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível. Há também fotografias nato digitais, aquelas que são clicadas a partir de um equipamento eletrônico/digital. As fotografias no formato digital, por sua vez, são convertidas a partir da digitalização por meio de scanner ou máquina fotográfica. Tanto as fotografias nato digitais quanto aquelas em formato digital são codificadas em dígitos binários, acessíveis e interpretáveis por meio de um sistema computacional.
 - 1.8. Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.
2. As cessões de acervo podem ser solicitadas por:
- 2.1. Pessoas físicas individualmente ou como representantes de grupos e coletivos artístico-culturais e comunidades tradicionais que não possuam personalidade jurídica;
 - 2.2. Pessoas jurídicas de direito público interno: entes de administração direta, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Territórios e Município e entes de administração indireta, como autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei, como por exemplo as fundações de direito público (fundação pública).
 - 2.3. Pessoas jurídicas de direito público externo: os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
 - 2.4. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos: associações civis, fundações privadas, Cooperativas, Sindicatos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, entre outros;
 - 2.5. Pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos: sociedades simples, empresas individuais de responsabilidade limitada e demais sociedades empresárias.
 - 2.6. Microempreendedores Individuais (MEI).
3. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos acervos da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.
4. São consideradas hipóteses de dispensa do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, exclusivamente:
- 4.1. Solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão.
 - 4.2. Apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolução.
 - 4.3. Quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
 - 4.4. Reprodução de imagem do acervo em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão do acervo a ser reproduzido faça parte da exposição ou evento;
 - 4.5. Uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, no caso de solicitações realizadas por entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
 - 4.6. Para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de utilização ou reprodução para fins comerciais.
 - 4.7. Utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
 - 4.8. Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido.
 - 4.9. Para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
 - 4.10. Quando a solicitação de utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.
 - 4.11. No caso de solicitação de pessoa física, para defesa de direitos perante órgãos públicos ou Poder Judiciário.
5. O titular da Secretaria Municipal de Cultura nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:
- 5.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens 1 e 2, ou sobre a dispensa de pagamento, conforme as hipóteses previstas no item 4;
 - 5.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
- 6.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.
 - 6.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.
 - 6.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.
7. Os Gestores Locais:
- 7.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 6.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de não incidência de preço público previstas no item 4.
 - 7.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a transferência da posse ou a retirada do bem das dependências da Secretaria pelo solicitante ou preposto, assim como nas hipóteses de cessão de acervo de grande vulto ou de itens raros.
8. Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de comercialização, será cobrado o valor do item - 28.1.4. Fins jornalísticos, expositivos, meios digitais e/ou não comerciais e outros.
9. A cessão de imagens para aplicação em decoração de interiores ou ambientes será tratada sempre considerando os preços para fins comerciais.
10. Em caso de solicitação para fornecimento de imagem em alta resolução (ou seja, acima de 300 dpi's ou no formato "tiff"), caberá ao solicitante esclarecer o motivo para tanto, sendo que tal justificativa será submetida à análise do gestor local, que poderá determinar a resolução a ser fornecida em meio digital (sendo que imagens destinadas a artigos para publicações eletrônicas ou internet serão cedidas com resolução máxima de 72 dpi's e 20 cm maior lado).
11. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade da imagem cedida. Os casos omissos, verificada a extrema necessidade, serão autorizados, ou não, pelo gestor local.
12. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
- 12.1. Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos acervos.

13. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.

14. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

15. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

29. FEMA (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 43302

29.1.		AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	806,00
29.1.2.		Termos de referência - TR	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA	6.124,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	3.132,00
29.1.2.3.	5833	Elaboração de TR para EIA/RIMA quando a solicitação tiver sido para EVA	2.992,00
29.1.3.		Requerimento de licença ambiental - RLA	
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	45.211,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	18.193,00
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS	4.276,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	17.000,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	12.819,00
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.911,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	5.040,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	5.040,00
29.1.4.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	6.959,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	2.802,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	13.084,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	9.393,00
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.472,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	13.084,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	9.393,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.472,00
29.1.5.		Manifestação técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - parágrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	10.053,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	5.183,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	247,30
29.1.6.		Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE	1.014,00
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)	509,40
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE	761,00
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)	1.217,00
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos atuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico	1.523,00
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)	2.325,00
29.1.7.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE	382,00
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE	382,00
29.1.7.3.	5794	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE (Processos Eletrônicos)	583,00
29.1.8.		Outros requerimentos (atividades industriais)	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA)	382,00
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ	123,70
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE	382,00
29.1.8.4.	5795	Manifestação técnica ambiental de MCE	247,30
29.1.9.		Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	4.581,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	2.086,00
29.1.10.		Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	806,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	4.869,00
29.1.10.3.	5834	Adicional de análise de investigação confirmatória, para casos iniciados com análise de Avaliação Preliminar, com emissão de parecer técnico	5.352,00
29.1.10.4.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	10.221,00
29.1.10.5.	4894	Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual	806,00
29.1.10.6.	5562	Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente	806,00
29.1.11.		Termo de ajustamento de conduta - TAC	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	806,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	146,90
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	51,40
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	38,50
29.1.12.		Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos	

29.1.12.1.	9298	Análise PAE	519,10
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	170,90
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	366,20
29.1.14.	9232	Controle ambiental para veículos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspeção veicular ambiental.	88,20
29.1.15.		Isenção da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.15.1.	9681	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo	98,00
29.1.15.2.	9682	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	12,00
29.1.16.		Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovação da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.16.1.	9683	Análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo	98,00
29.1.16.2.	9684	Análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	12,00
29.2.		MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO	
29.2.1.		Laudo de avaliação ambiental, parecer técnico (edificação, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia	
29.2.1.1.	9299	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	728,00
29.2.1.2.	9300	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.482,00
29.2.1.3.	9301	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	2.966,00
29.2.1.4.	9302	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	4.937,00
29.2.1.5.	9484	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	R\$ 15,40 por exemplar excedente
29.2.2.		Renovação e Modificação do Laudo, Parecer e Termo de Avaliação Prévia	
29.2.2.1.	5563	Manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	364,30
29.2.2.2.	5564	Manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	741,00
29.2.2.3.	5565	Manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	1.482,00
29.2.2.4.	5566	Manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 exemplares arbóreos	2.469,00
29.2.2.5.	5567	Manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.2.4)	R\$ 8,00 por exemplar excedente
29.2.3.		Parcelamento do solo	
29.2.3.1.	9303	Projeto de arborização de vias e áreas verdes	728,00
29.2.3.2.	9304	Atestado de execução de arborização	990,00
29.2.4.		Termo de compromisso ambiental - TCA	
29.2.4.1.	9305	Elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	521,60
29.2.4.2.	9306	Elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	382,00
29.2.4.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA	521,60
29.2.4.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	382,00
29.2.4.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	521,60
29.2.4.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	382,00
29.2.5.	9308	Vistoria no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	990,00
29.2.6.	9685	Manifestação técnica	728,00
29.3.		UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E DO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
29.3.1.		Centro Municipal de Campismo - CEMUCAM	
29.3.1.1.	9309	Eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.976,00
29.3.1.2.		Eventos em outras áreas do parque	
29.3.1.2.1.	9310	Por dia de evento	4.487,00
29.3.1.2.2.	9526	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.1.2.3.	9527	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.1.2.4.	9528	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.1.2.5.	9529	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	13,70
29.3.1.2.6.	9481	Montagem e desmontagem de evento - por dia	903,00
29.3.2.		Parque Independência	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento	11.658,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezaninos - por dia de evento	44.832,00
29.3.2.3.	9524	Área do Monumento - por dia de evento	22.426,00
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espaços	
29.3.2.4.1.	9277	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.2.4.2.	9278	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.2.4.3.	9279	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.2.4.4.	9280	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	13,70
29.3.2.4.5.	9547	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.797,00
29.3.3.		Parque do Carmo	
29.3.3.1.		Áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços	
29.3.3.1.1.	9487	Por dia de evento	22.429,00
29.3.3.1.2.	9488	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.3.1.3.	9489	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.3.1.4.	9490	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.3.1.5.	9491	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.3.1.6.	9492	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.797,00
29.3.4.		Parque da Aclimação - áreas do parque	
29.3.4.1.	9321	Por dia de evento	11.122,00

29.3.4.2.	9281	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.4.3.	9282	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.4.4.	9283	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.4.5.	9284	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.4.6.	9493	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.3.5.		Parque da Luz - áreas do parque	
29.3.5.1.	9322	Por dia de evento	11.186,00
29.3.5.2.	9285	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.5.3.	9286	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.5.4.	9287	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.5.5.	9725	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.5.6.	9494	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.3.6.		Parque do Piqueri - áreas do parque	
29.3.6.1.	9323	Por dia de evento	6.642,00
29.3.6.2.	9726	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.6.3.	9727	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.6.4.	9728	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.6.5.	9729	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.6.6.	9495	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.3.7.		Parque Vila Guilherme - Trote	
29.3.7.1.	9647	Eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.979,00
29.3.7.2.	9648	Eventos em outras áreas do parque - por dia de evento	4.849,00
29.3.7.3.	9730	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.7.4.	9731	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.7.5.	9732	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.7.6.	9733	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.7.7.	9649	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.3.8.		Parque do Povo (Mário de Pimenta Camargo) - áreas do parque	
29.3.8.1.	9276	Por dia de evento	13.062,00
29.3.8.2.	9735	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,70
29.3.8.3.	9736	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,80
29.3.8.4.	9737	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,80
29.3.8.5.	9738	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	15,30
29.3.8.6.	9743	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.851,00
29.3.9.		Parque Augusta - áreas dos parques	
29.3.9.1.	9324	Por dia de evento	10.502,00
29.3.9.2.	9739	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.9.3.	9740	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.9.4.	9741	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.9.5.	9742	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.9.6.	9496	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.3.10		Demais parques - áreas dos parques	
29.3.10.1.	9326	Por dia de evento	4.849,00
29.3.10.2.	9327	Para utilização de área superior a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	4,60
29.3.10.3.	9271	Para utilização de área de 3.000 a 5.000 m ² - por m ² e por dia de evento	6,50
29.3.10.4.	9272	Para utilização de área de 1.000 a 3.000 m ² - por m ² e por dia de evento	7,50
29.3.10.5.	9329	Para utilização de área inferior a 1.000 m ² - por m ² e por dia de evento	12,60
29.3.10.6.	5680	Montagem e desmontagem de evento - por dia	1.083,00
29.4.		FILMAGENS/GRAVAÇÕES E FOTOS	
29.4.1.		Filmagens/Gravações	
29.4.1.1.		Parque do Povo (Mário Pimenta Camargo), Parque Benemérito José Brás, Parque Independência, Viveiro Manequinho Lopes	
29.4.1.1.1	5353	Por período de 6 horas diurnas	3.300,00
29.4.1.1.2	5354	Por período de 6 horas noturnas	6.600,00
29.4.1.2.		Parque da Acimação, Parque do Carmo, Parque Augusta	
29.4.1.2.1.	5355	Por período de 6 horas diurnas	2.300,00
29.4.1.2.2.	5356	Por período de 6 horas noturnas	4.600,00
29.4.1.3.		Parque Cemucam, Parque Zilda Natel, Parque Chuvisco, Parque Chácara do Jockey, Parque Jardim da Luz	
29.4.1.3.1.	5357	Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
29.4.1.3.2.	5358	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
29.4.1.4.		Demais Parques	
29.4.1.4.1.	5359	Por período de 6 horas diurnas	1.700,00
29.4.1.4.2.	5360	Por período de 6 horas noturnas	3.400,00
29.4.2.		Fotos	
29.4.2.1.	5572	Por período de 6 horas diurnas	1.002,00
29.4.2.2.	5573	Por período de 6 horas noturnas	2.003,00
29.5.		PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
29.5.1.		Planetário do Carmo	
29.5.1.1.		Atendimento a escolas particulares	
29.5.1.1.1.		Valor do ingresso para sessões:	
29.5.1.1.1.1.	9997	Inteira	6,00

29.5.1.1.1.2.	9998	Meia	3,00
29.5.1.1.1.3.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	4,00
29.5.1.1.1.4.	5835	Cursos de astronomia para 20 professores da rede particular de ensino - 30 (trinta) horas	20.000,00
29.5.1.2.		Locação para evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
29.5.1.2.1.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	18.900,00
29.5.1.2.2.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	1.000,00
29.5.1.2.3.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	2.000,00
29.5.1.2.4.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	500,00
29.5.1.2.5.	9497	Uso da sala de projeção para eventos SEM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	22.608,00
29.5.1.2.6.	9498	Uso da sala de projeções para eventos COM Utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	27.608,00
29.5.1.2.7.	4901	Uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	7.000,00
29.5.1.2.8.	4902	Uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	740,00
29.5.1.2.9.	4903	Uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	4.440,00
29.5.1.2.10.	4904	Uso do espaço externo (Esplanada Cósmica) pelo período de 12 (doze) horas	3.000,00
29.5.1.2.11.	4905	Uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da PSP) pelo período de 3 (três) horas	5.000,00

Observação:

Considera-se isenta de cobrança a visitação de público geral, agendamento de escolas públicas e de grupos sociais sem fins lucrativos, para os seguintes casos:

- Sessão de cúpula;
- Visitas guiadas, observações do céu, visita a exposições entre outras atividades complementares às sessões;
- Inscrição em cursos e oficinas;
- Uso do auditório para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 70 pessoas pelo período de 4 (quatro) horas;
- Uso da midiateca para atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas pelo período de 2 (duas) horas.

29.6.		PLANETÁRIO - FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.6.1.		Planetário do Carmo - área interna	
29.6.1.1.	9517	Por um período de 6 horas diurnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	5.000,00
29.6.1.2.	5575	Por um período de 6 horas diurnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	10.000,00
29.6.1.3.	5836	Por um período de 6 horas noturnas SEM uso do projetor Universarium VIII/IX	10.000,00
29.6.1.4.	5837	Por um período de 6 horas noturnas COM uso do projetor Universarium VIII/IX	15.000,00
29.7		PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL	
29.7.1.	5375	Planetário do Carmo - área interna - pelo período de 2 (duas) horas	1.000,00
29.7.2.	5376	Planetário do Carmo - área externa - pelo período de 2 (duas) horas	500,00
29.8.		ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM	
29.8.1.	8848	Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula	isento
29.8.2.	8849	Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula	isento
29.8.3.	9673	Inscrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula	isento
29.8.4.	9653	Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula	isento
29.8.5.	9081	Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos.	isento
29.9.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UMAPAZ	
29.9.1.		Evento Corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
29.9.1.1	5378	Locação do auditório (1) ARAUCÁRIA da UMAPAZ - 150 lugares - período de 6 horas	2.826,00
29.9.1.2	5379	Locação do auditório (2) JEQUITIBÁ da UMAPAZ - 120 lugares - período de 6 horas	2.260,00
29.9.1.3	5380	Locação do auditório (3) IPE da UMAPAZ - 100 lugares - período de 6 horas	1.885,00
29.9.1.4	5381	Locação do auditório (4) FIGUEIRA da UMAPAZ - 80 lugares - período de 6 horas	1.507,00
29.9.1.5	5382	Locação do Jardim da UMAPAZ - por período de exposição	2.186,00
29.9.1.6	5383	Saguão expositivo com área de 120 m ² - por dia de exposição	1.381,00
29.9.2.		Filmagens e Gravações	
29.9.2.1	5384	Filmagens diurnas período de 6 horas	968,00
29.9.2.2	5385	Filmagens noturnas período de 6 horas	1.922,00
29.10.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
29.10.1.	4088	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
29.10.2.	4089	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

Considera-se:

- Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais,
 - Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
 - Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
 - Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio).
 - Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
 - Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo
- Observações: Para filmagens sem fins jornalísticos
- O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
 - Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
 - Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

Observações:

- a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
- b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serão cobradas por metro quadrado;
- c) Para realização do evento incidirá como valor mínimo o preço público conforme determinado na legislação vigente à época e que o respectivo pagamento poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou ser convertido em benfeitorias, serviços e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério do realizador do evento.
- d) O pagamento dos preços fixados neste decreto poderá ser recolhido ao FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, a critério da Administração, ser convertido em benfeitorias,
- e) A efetivação do pagamento do preço público deverá ocorrer previamente à realização do evento ou produção fono-foto- cinematográfica sob pena de cancelamento, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento ou da realização de benfeitorias antes da assinatura do Termo de Responsabilidade pela autoridade competente;
- f) O interessado deverá, em qualquer hipótese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarão todas as obrigações assumidas decorrentes da autorização concedida;
- g) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-foto-cinematográfica;
- h) O procedimento de autorização para produções e eventos dos parques administrados pelo terceiro setor deverá observar o disposto no Termo de Parceria que regulamenta a gestão do parque, observadas as normas definidas pelo Plano Diretor do Parque, bem como deverá contar com a participação do Conselho Gestor;
- i) O procedimento de autorização de produções e eventos aos parques concedidos à iniciativa privada deverá seguir o disposto no contrato de concessão, observado o Plano Diretor do Parque;
- j) O preço para utilização de áreas sob a administração do terceiro setor e os concedidos à iniciativa privada poderá ser fixado pela entidade ou empresa, respeitados os limites contratuais;
- k) O interessado responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
- l) Não será autorizado evento que envolva atividade comercial;
- m) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- n) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
- o) Eventos com público igual ou inferior a 50 (cinquenta) pessoas e/ou sem exposição de marcas, inclusive de patrocinadores e/ou apoiadores, e sem patrocinador poderão ser sujeitos a desconto de 50% do preço público.
- p) A programação e a operação dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;
- q) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizará o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.
- r) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;
- s) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;
- t) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (item 29.2 e subitens);
- u) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado;
- v) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.
- w) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requisitar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

30. Emolumentos - Artigo 15 da Lei 17.109/2019 - FMDC (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.34.00.000.000.11.01.000) - SAF 41025

30.1.		EMOLUMENTOS - PROCON PAULISTANO	
30.1.1.	5577	Por reclamação fundamentada atendida	353,50
30.1.2.	5578	Por reclamação fundamentada não atendida	884,00

31. Unidades Educacionais da SME (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.23.000.000.11.01.000) - SAF 39292

31.1.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
31.1.1.		CCI Centro de Convivência Infantil	
31.1.1.1.	5670	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.1.2.	5671	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.2.		CCI/CIPS Centro de Convivência Infantil/Centro Infantil de Proteção à Saúde	
31.1.2.1.	5672	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.2.2.	5673	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.3.		CECI Centro de Educação e Cultura Indígena	
31.1.3.1.	5674	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.3.2.	5675	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.4.		CEI DIRET Centro de Educação Infantil Municipal (creche da administração direta)	
31.1.4.1.	5676	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.4.2.	5677	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.5.		CEL Centro de Línguas	
31.1.5.1.	5678	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00

31.1.5.2.	5679	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.6.		CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil	
31.1.6.1.	5683	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.6.2.	5684	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.7.		EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental	
31.1.7.1.	5685	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.7.2.	5686	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.8.		EMEFM Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio	
31.1.8.1.	5687	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.8.2.	5688	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.9.		EMEI Escola Municipal de Ensino Infantil	
31.1.9.1.	5689	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.9.2.	5690	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.10.		Escolas de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs	
31.1.10.1.	5691	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.10.2.	5692	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.11.		Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs	
31.1.11.1.	5693	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.11.2.	5694	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.12.		Centros Municipais de Capacitação e Treinamento - CMCTs	
31.1.12.1.	5695	Por período de 6 horas diurnas	3.194,00
31.1.12.2.	5696	Por período de 6 horas noturnas	2.129,00
31.1.13.		Centros Educacionais Unificados - CEUs	
31.1.13.1.	5697	Por período de 6 horas diurnas	3.993,00
31.1.13.2.	5698	Por período de 6 horas noturnas	2.662,00
31.1.14.	5699	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração
31.1.15.	5700	NÍVEL II - Produção NÃO Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 31	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 e alteração

32. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000) - SAF 40884

32.1.		Outros Serviços - SP-Regula	
32.1.1.	5798	Certidão de Disposição de Resíduos - por certidão	180,00
32.1.2.	5799	Atestado de Capacidade Técnica - por atestado	252,20
32.1.3.	5800	Cópia reprográfica comum - medida até 28cm x 43 cm - por página	0,30
32.2		Recepção de documentos para autuação de processo eletrônico-sei - SP-Regula	
32.2.1.	5801	Até 50 megabytes	26,30
32.2.2.	5802	Por megabyte adicional (não fracionar)	2,60